

São José do Barreiro, 04 de abril de 2013.

OF.GP. n.º 108/2013

REF: Requerimento n.º 014 - 2013 - "Solicita cópia do processo licitatório do carnaval -
Ver. Luis Antonio Barbosa

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento n.º 014/2013, cabe-nos informar:

- 1 - Cópia do Processo Licitatório.
- 2 - Cópia de empenhos e notas fiscais.
- 3 - Prejudicada, uma vez que faz parte de um único processo.

Sem outro particular, sempre ao seu inteiro dispor.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



João Paulo Rodrigues
Escriturário

DO: SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO:

Solicito a Vossa Excelência autorização para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços conforme segue: Realização do evento Barreiro Folia, no dia 26 de janeiro de 2013, a qual se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro, São José do Barreiro. A prestação dos serviços será composta de: locação de Trio Elétrico, banda show.

São Jose do Barreiro, 02 de janeiro de 2013



GILBERTO BATISTA PONTES

Chefe de Turismo e Eventos

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE FINANÇAS

1 – Nos termos do artigo 14 c.c. o artigo 38, da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, informe se existem recursos orçamentários para o pagamento da despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do evento Barreiro Folia do ano de 2013.

2 – Retorne em seguida.

São Jose do Barreiro, 03 de janeiro de 2013.



JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM
Prefeito Municipal

DO: SETOR DE FINANÇAS

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, informo que existe recurso orçamentário para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do evento Barreiro Folia do ano de 2012, cuja classificação é a seguinte:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SETOR CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0

São Jose do Barreiro, 04 de janeiro de 2013.



ALESSANDRA HELENA DA SILVA SANTOS
Chefe de Finanças.

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento Barreiro Folia do ano de 2013, devendo a Comissão Municipal de Licitação observar a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

São Jose do Barreiro, 07 de janeiro de 2013.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

CONTRATO n° 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: JAIRO VENANCIO ME

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ BARREIRO E A FIRMA JAIRO
VENANCIO - ME

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, sito na Rua José Bento Teixeira, 45, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**, brasileiro, casado, agente político, RG n° 15.766.580-X/SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa **JAIRO VENANCIO - ME**, estabelecida na Rua Doutor Luiz Soares, n° 409, Centenario, Visconde do Rio Branco/MG, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF n° 14.709.254/0001-98, neste ato representada pelo Senhor **Jairo Venancio**, brasileiro, empresário, CPF n° 041.755.487/77, residente domiciliado na Rua Dr Luiz Soares, n° 409, Centenario, Visconde do Rio Branco/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços conforme segue: Realização do evento Barreiro

Folia, no dia 26 de janeiro de 2012, a qual se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro, São José do Barreiro. A prestação de Serviços será composta de locação de Trio Elétrico e Banda Show.

Cláusula Segunda: REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66).

Cláusula Terceira: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

O pagamento será efetuado no dia 21 de fevereiro de 2013 (quarta-feira), mediante apresentação da competente nota fiscal.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Quarta: DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início: 26 de fevereiro de 2013 de 23h ate às 04h.

Cláusula Quinta: DO TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

O transporte, estadia e a alimentação de toda a equipe e músicos estarão sob a responsabilidade da Contratada.

Cláusula Sexta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

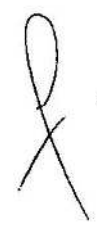
UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SETOR DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0

Cláusula Sétima: DAS GARANTIAS DA CONTRATADA

A prestação dos serviços objeto deste contrato, conforme consta expressamente da proposta da empresa vencedora do certame, terá garantia até o término do presente contrato.

Cláusula Oitava: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, assegurada a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções estabelecidas na legislação específica.



Clausula Nona: DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Décima: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes ficam expressamente vinculadas ao Edital de Licitação e à proposta da empresa vencedora do certame objeto deste contrato.

Clausula Décima Primeira: DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato será a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Clausula Décima Segunda: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a Contratada deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

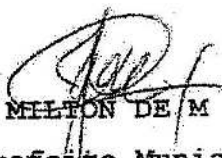
Clausula Décima Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São José do Barreiro, 08 de janeiro de 2013.


JOSÉ MILTON DE M SERAFIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jorge Augusto M. Francisco
Guilherme Esteves da Silva

PROCESSO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADA: JAIRO VENANCIO ME

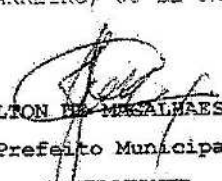
CONTRATO Nº 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO BARREIRO FOLIA.

NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, NO TERMO ACIMA IDENTIFICADO, E CIENTE DO SEU ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA FINS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DAMO-NOS POR CIENTES E NOTIFICADOS PARA ACOMPANHAR TODOS OS ATOS DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, ATÉ JULGAMENTO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO E, POR O CASO E DE NOSSO INTERESSE, PARA, NOS PRAZOS E NAS FORMAS LEGAIS E REGIMENTAIS, EXERCEREM O DIREITO DA DEFESA, INTERPOR RECURSOS E O MAIS QUE COUBER.

OUTROSSIM, ESTAMOS CIENTES, DORAVANTE, DE QUE TODOS OS DESPACHOS E DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADOS, RELATIVAMENTE AO ALUDIDO PROCESSO, SERÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CADERNO DO PODER LEGISLATIVO, PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993, INICIANDO-SE, A PARTIR DE ENTÃO A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 08 DE JANEIRO DE 2013.


JOSÉ MILTON DE MENEZES SERAFIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JAIRO VENANCIO
Representante Legal
JAIRO VENANCIO - ME



A

Prefeitura Municipal

São José do Barreiro/SP

ORÇAMENTO

Realização do Pré Carnaval, no dia 26 de janeiro de 2013, com Trio Elétrico e apresentação de Banda Eclética, no valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).


JAIRO VENANCIO - CPF 041.755.487-77 ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98
Rua Dr. Luiz Soares da Rocha, nº 409 A
Centenário
Visconde do Rio Branco - MG

JAIRO VENANCIO - CPF 041.755.487-77 ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98
Rua Dr Luiz Soares, 409, Centenário - Visconde do Rio Branco - MG



VS. SONORIZAÇÃO & EVENTOS

CNPJ: 10.542.172/0001-40

ORÇAMENTO

Objeto: Realização do Pré Carnaval/2013

Local: São José do Barreiro/SP

Data: 26/01/2013

Valor: R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais centavos).

Serviços

1 - TRIO ELÉTRICO

2 - Apresentação de Banda Eclética

São José dos Campos, 17 de Janeiro de 2013.

CNPJ 10.542.172/0001-40

Leticia Campos do Carmo Eventos - ME
V. S. Sonorização e Eventos

R. JOSÉ BUSATO, 930
PARQUE SANTA RITA - CEP 12227-270
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Renato Garcia Dias
RENATO GARCIA DIAS
PROCURADOR

RUA: JOSÉ BUSATO, 930 PQ. SANTA RITA-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.
Email: leticiaccamosjc@yahoo.com.br fone: (12)3942-4966 (12) 9760-9790



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP

End: Rua José Bento Teixeira, 45, Centro, São José do Barreiro/SP.

Objeto: orçamento:

- Conforme solicitado, apresentamos nossas estimativas de preços para realização do Evento Pré carnaval 2013:

Locação de:

Trio Elétrico e Banda Eclética.

VALOR TOTAL..... R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento = à vista

O pagamento poderá ser feito através de depósito bancário em nome da T.F.FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA 0176 – operação: 003 - conta corrente: 00001581-7


Thiago Ferreira França
T. F. França Produção de Eventos
Rua Jair de Almeida, 45 Escrit. de Apoio
Cep: 27330-540 - São Luiz
Barra Mansa - RJ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL
 Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.008/2013 - Processo nº 124.373/2012-73, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Aparelhos Telefônicos sem fio e analógicos, para serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas deverá ser em 05/03/2013, às 09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 05/03/2013 às 10:00 horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir da data 20/02/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 fax (13) 3201-5039 e-mail: coml@csantos.sp.gov.br

Santos, 18 de fevereiro de 2013.
VALDINEIA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cópia.
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.003/2013
 Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.003/2013, Processo nº 116.200/2012-08, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Móveis para serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas deverá ser em 04/03/2013 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 04/03/2013 às 11h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir da data 20/02/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefex (13) 3219-2630, e-mail: coml@csantos.sp.gov.br

Santos, 18 de fevereiro de 2013.
VALDINEIA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC
 Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cópia.
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.009/2012

Processo nº 103.925/2012-18
 Requalificação: Secretaria Municipal de Assistência Social
 Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de higiene pessoal a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

A certidão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº 155 - 8º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para a data 05/03/2013, às 9h, e disputa de lances em 05/03/2013 às 10h.

O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados, a partir da data 20/02/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações". Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefex (13) 3219-2630 e-mail: coml@csantos.sp.gov.br

Santos, 18 de fevereiro de 2013.
VALDINEIA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cópia.
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 038/13

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº SMS 038/13 - Processo nº 126.652/2012-19, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: TUBETE ANEST. LIDOCANA 2% COM VASOCONSTRITR, ESCOVA DE PÃO Nº 15 P/ POL. RESINA ACRILICA, ESCOVA DE PÃO Nº 10, RESINA ACRILICA, ESCOVA DE PLANETA Nº 10, RESINA ACRILICA, MANDRIL Nº 10, RESINA TERMO POL. MICROONDAS - LÍQUIDO 250ML, CERA UTILIDADE 225G, SUCAL Nº 10, CONFECCAO DE MURALHAS - KIT E GESSO ESPECIAL TIPO IV. O encerramento das propostas será em 04/03/2013, às 09:00h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5618 e-mail: licitacoes@csantos.sp.gov.br

Santos, 14 de fevereiro de 2013.
CRISTIAN MARK VASER
 Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cópia.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP torna público aos interessados a realização:

PREGÃO Nº 01/12/013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA E COLABORADORES

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de março de 2013 às 09:00h
 Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Pqo Municipal, sito a Avenida Sebastião de Melo Mendes nº 511 - Jd. Santa Teresinha ou no site da prefeitura www.saoquentino.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2013.
Idelfonso Mendes Neto
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
 Contrato nº 03/2013 (Origem: Processo nº 03/2013 - Dispensa nº 03/2013)

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí
 Contratada: Weblog Processamento do Dado Ltda

São Bento do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2013.
Idelfonso Mendes Neto
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
 Contrato nº 03/2013 (Origem: Processo nº 03/2013 - Dispensa nº 03/2013)

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí
 Contratada: Weblog Processamento do Dado Ltda

São Bento do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2013.
Idelfonso Mendes Neto
 Prefeito Municipal

Objeto: prestação de serviços de pesquisa e encaminhamento diário por e-mail, de boletim de publicações em diários oficiais em nome do Contratante.
 Valor total: R\$ 1.320,00
 Assinatura: 01/02/2013
 Vigência: 11 meses
Ricardo Martins de Azevedo - Presidente da Câmara

Extrato de Edital de Licitação
 A Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí - SP torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar o Processo Licitatório nº 04/2013, Modalidade Convite nº 01/2013, tipo menor preço global, objeto: "fornecimento de cartão alimentício, na forma de cartão magnético ou eletrônico para efetivação do benefício auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí - SP", cujo Edital e anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas e dos demais interessados no site www.cammasbs.sp.gov.br no link "Editais". O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será até às 09h30m da data 28/02/2013 e a Sessão de abertura dos envelopes terá início às 10h00m da data 28/02/2013 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí - SP, sito à Rua Sargento Heitor Lourenço, nº 190, Centro, Informações: (12) 3571-1144 e compras@cammasbs.com.br. São Bento do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2013. **Lucas José Ribeiro** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. **Ricardo Martins de Azevedo** - Presidente da Câmara.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.106/2013 - PEC.5058/2012 - CARTUCHO DE TINTA, Abertura do Pregão: 01/03/2013 às 09:00 horas.
 PE.107/2013 - PEC.6002/2013 - ARMÁRIO DE AÇO, Abertura do Pregão: 01/03/2013 às 09:00 horas.
 PE.108/2013 - PEC.2002/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, Abertura do Pregão: 01/03/2013 às 14:00 horas.
 PE.109/2013 - PEC.2004/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, Abertura do Pregão: 04/03/2013 às 09:00 horas.
 PE.110/2013 - PEC.2009/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Abertura do Pregão: 04/03/2013 às 14:00 horas.
 PE.111/2013 - PEC.2001/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Abertura do Pregão: 04/03/2013 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Paes", Pq. Antártica - SRC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardosp.gov.br.

PC.40.003/2013 - Contratação de empresa para cobrir despesas com locação, montagem, frete, manutenção e desmontagem do stand promocional em área de 21m² para participação da Prefeitura de São Bernardo do Campo no 19º Workshop e Trade Show CVC 2013 - São Paulo SP - PBC/COMUNICAÇÃO LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO HOMOLOGADA E RATIFICADA nos termos do caput do artigo 25, c.c. do artigo 29, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 - valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - ESPERSON JOSE DA CONCEIÇÃO, Secretário do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR, Subprocuradora-Geral do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVA a contratação de José Quintino Barateira, bem como a despesa decorrente, no valor de R\$15.000,00, para prestação de serviços de assistente técnico, na área de engenharia - autos nº 87.49/09 - 2ª VP - autuária - E Bayed Fouad Nagib, e HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, nos termos do quanto estabelecido no artigo 4º, Incisos VII e VIII, do Decreto Municipal nº 1.593/97, e no artigo 26, da Lei de Licitação, tudo conforme consta do processo de contratação nº 8007/913, São Bernardo do Campo, em 18 de fevereiro de 2013.

Processo nº 10.047/2013.
 Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação.
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA DOIS PATRIMÔNIOS:
 A) 377.385 - CAPELA DE FLUXO LAMINAR VECO BIO SEG2 TIPO A1
 B) 397.685 - CÂMARA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA VECO BIO SEG18

CONTRATADA: C.C.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 35.252,52 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), composto do seguinte forma:
 1º R\$19.000,00 (nove mil reais), referentes aos serviços de manutenção preventiva, com valor:
 2º R\$16.252,52 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referentes a substituição de peças.

PC.10.055/2013 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA E RATIFICADA nos termos do inciso IV do Artigo 24, c/c caput do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 - , no montante total de R\$ 103.020,00 (cento e três mil e vinte reais), compostos da seguinte forma:
 a) Empresa: Pimil Donaduzzi & Cia Ltda. valor de: R\$ 60.000,00 (sessenta e seis mil reais), referentes a aquisição do medicamento - Copipron 25mg, quantidade: 3.300.000 (três milhões e trezentos mil comprimidos).
 b) Empresa: Ativa Comercial Hospitalar Ltda., no valor de R\$ 30.660,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta reais), referentes a aquisição do medicamento - Clomipramina 25mg, quantidade: 70.000 (setenta mil comprimidos).
 c) Empresa: Ativa Comercial Hospitalar Ltda., no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), referentes a aquisição do medicamento - Clordrato de Triamterol 50mg/ml amp 2ml - quantidade de 6.000 (seis mil) ampolas.

SÃO CAETANO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO NUNES PINHEIRO

PROC. Nº 13723/2011 - IV VOL. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2011 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, OBJETO: Procedimento licitatório para contratação de empresa jornalística para publicação dos atos e notícias oficiais do município de São Caetano do Sul, incluídos também os atos oficiais das Autarquias e Fundações. ASSUNTO: Recurso Administrativo. Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico de fls. 152/61531, bem como a concordância do Secretário de Planejamento e Gestão, Sr. Jorbas Elias Zuri Junior, acatou a impugnação apresentada pela Associação Santacatenense Família Almeida Mangrassi, declarou nulo o ato convocatório que deu origem ao Pregão nº 62/2011 e nome inválidos os atos praticados neste procedimento licitatório. São Caetano do Sul, 06 de fevereiro de 2013. **PAULO NUNES PINHEIRO**-Prefeito Municipal.

São Caetano do Sul, 06 de fevereiro de 2013. **PAULO NUNES PINHEIRO**-Prefeito Municipal.

São Caetano do Sul, 06 de fevereiro de 2013. **PAULO NUNES PINHEIRO**-Prefeito Municipal.

São Caetano do Sul, 06 de fevereiro de 2013. **PAULO NUNES PINHEIRO**-Prefeito Municipal.

SÃO CARLOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Nº 040/2012
 NOMES DAS PARTES: CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONTRATADA: AUTO ELÉTRICO CASA VERMELHA LTDA - ME. OBJETO: Fica aditado ao Contrato em vigor, a prorrogação do seu prazo de vigência, em conformidade com a Cláusula 5ª e justificativas constantes dos autos, por igual período, ou seja, 01 de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2014.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2013 - Sérgio Peplino - Presidente do SAAE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2013 - PROC. 334/12/2012
 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS" para contratações futuras na aquisição de ferramentas e acessórios, conforme Edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.tbcc.com.br e www.saecarloscarlos.com.br - opção licitação. Abertura das propostas às 9h da data 05/03/2013 e o início da sessão de disputa às 14h da data 05/03/2013 (terceiro dia de Brasília).

São Carlos, 15/02/2013 - Marcel Rodrigo dos Santos - Progeire - Gerência de Material e Patrimônio

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/13
 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 001/13.
 ÁGUA CEREAS BAURI LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 029 (R\$ 4,74); 030 (R\$ 2,61); 051 (R\$ 2,54).

CITROSOL S. L DO RIO PETRO LTDA EPP: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 023 (R\$ 7,86); 052 (R\$ 3,33).

COMAL AROZO LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 008 (R\$ 1,63); 007 (R\$ 1,68).

CONVÊNIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRINIBRA LTDA ME: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 015 (R\$ 9,67); 016 (R\$ 8,59).

COMERCIAL DA O AFONSO LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 001 (R\$ 1,55); 002 (R\$ 1,27); 003 (R\$ 0,93); 009 (R\$ 3,65); 010 (R\$ 4,00); 012 (R\$ 9,95); 020 (R\$ 75,99); 021 (R\$ 35,83); 022 (R\$ 32,29); 031 (R\$ 2,06); 033 (R\$ 18,89); 035 (R\$ 4,20); 039 (R\$ 1,08); 040 (R\$ 45,00); 048 (R\$ 6,29); 049 (R\$ 3,19); 050 (R\$ 4,29).

EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSP. LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 025 (R\$ 29,00); 028 (R\$ 44,20); 054 (R\$ 44,20).

G. G. JUNIOR & CIA LTDA EPP: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 008 (R\$ 1,84); 011 (R\$ 4,59); 013 (R\$ 5,14); 018 (R\$ 4,59); 019 (R\$ 1,99); 028 (R\$ 4,91); 036 (R\$ 8,02); 037 (R\$ 11,45); 038 (R\$ 11,29); 053 (R\$ 0,59).

MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 004 (R\$ 44,64); 027 (R\$ 5,50); 034 (R\$ 4,20); 046 (R\$ 5,68); 047 (R\$ 2,97); 055 (R\$ 2,47).

NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 005 (R\$ 2,33); 017 (R\$ 3,25); 018 (R\$ 3,25); 032 (R\$ 1,51); 045 (R\$ 2,30); 043 (R\$ 2,30); 044 (R\$ 4,25); 045 (R\$ 4,65).

ROFARM FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 041 (R\$ 10,50).

O ITEM 024 FOI CANCELADO.
 São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2013,
RAQUEL DE ROSA CESCHIN
 Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/13
 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 003/13.

ANDRÉ TONIZZA SANCHES ME: vencedora do item 01 pelo valor unitário de R\$ 0,23.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.
Jorge Renato Somazzi
 Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/13
 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 004/13.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A: vencedora do item 01 pelo valor total de R\$ 200.000,00.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.
Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira
 Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/13
 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 005/13.

ATLANTIS OBTURADORA DE GAS LTDA EPP: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 001 (R\$ 41,00); 002 (R\$ 130,00).

São João da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2013.
JULIANE POIANO CELEIRO
 Pregoeira

HOMOLOGADA
 Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 001/13.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.
Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

HOMOLOGADA
 Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 003/13.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.
Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

HOMOLOGADA
 Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 004/13.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.
Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

HOMOLOGADA
 Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 005/13.

São João da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2013.
Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13
 OBJETO: Aquisição de camisas diversas.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito a Av. Dr. Durnal Nicolau, nº 125 - Jd. Príncipe - São João da Boa Vista - SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2013.
 HORÁRIO: 13h30min.

DEMAIS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE: www.saebv.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2013

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
 PROC. ADM. Nº 3539/2012
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de uma Empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, ARQUIBANCADA E ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO PARQUE DO TRABALHADOR, CONFORME CONVENIO COM MINISTÉRIO DO ESPORTE CONTRATO DE REPASSE Nº 0364691-46/2011 com fornecimento de material, direção técnica, equipamentos e mão de obra, bem como de toda infraestrutura necessária para realização do objeto (Licitação, Controle Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planta Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais condições especificadas no Anexo I do Edital. Encerramento dos Envelopes: Até o dia 08/03/2013. Horário: até às 14h45min.

Abertura dos Envelopes: Dia 08/03/2013 - Horário: às 15h00h. Valor estimado das obras: R\$ 310.000,00 (TREZE MIL E DOZ MIL REAIS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h00h às 17h30h ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimda Barra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 13 de fevereiro de 2013.

Dr. Marcelo de Paula Mian
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE 007/2013

Pelos fundamentos expostos pelo Setor de Educação e pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura, concordo com a REVOGAÇÃO da Carta Convite nº 007/2013 e determino a abertura de um novo certame, prevalecendo sempre o interesse público, pois o artigo 49 da Lei Federal 8665/93 dispõe que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revoar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por irregularidade de origem ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

São Joaquim da Barra, 13 de fevereiro de 2013.
 Dr. Marcelo de Paula Mian
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para o Setor de Educação, no exercício de 2013, conforme solicitação dos setores competentes.

Abertura do Pregão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA: HABILITAÇÃO: dia 04/MARÇO/2013 - ÀS 15h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30h às 16h30h ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimda Barra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 13 de fevereiro de 2013.
 Dr. Marcelo de Paula Mian
 Prefeito

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Extrato do Contrato
 Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
 Identificação: Contrato Nº 059/2011 Data do Ajuste: 06/11/2012
 Contratado: Auto Posto Bazar Barreiro Ltda. - ME

DO: SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER.

Processo nº 001/2013

Folha 01

PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO:

Solicito a Vossa Excelência autorização Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, sendo, 05(cinco) noites no período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013, trio elétrico o qual devera percorrer as ruas do município nos dias 09 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013 e 03(três) matinês, nos dias 10 e 12 de fevereiro (domingo e terça) que acontecera na Praça Coronel Cunha Lara s/nº, centro, São Jose do Barreiro/SP e também 01 (uma) matine na Praça Antonio Prado Junior, situada no Bairro de Formoso em São José do Barreiro/SP, no dia 09 de fevereiro de 2013 (sábado). A prestação dos serviços será composta de: **locação de 01(um) palco (8X8 box treliçado em Q8 e Q30 linha pesada com passarela de 02X04 lateral ao palco e um camarim de 04x04, salientando que a responsabilidade técnica será da empresa contratada, ou seja, com fornecimento de ART(Anotação de Responsabilidade Técnica); serviços de sonorização (12 caixas line array KW, 12 caixas sub graves, 01 mesa de som com 48 entradas e 24 saidas, 01 mesa de som com placas expansoras, com potencias, microfones e rack de efeitos); serviços de iluminação (01 mesa avolight, 04 move lght i-move, 12 lampadas com maquinas de fumaça e 02 raio laser.; locação de 15(quinze) sanitários químicos; contratação de empresa de segurança para eventos contendo 20 (vinte) profissionais especializados e uniformizados por dia; 01 (um) técnico de som; 01 (um) auxiliar técnico de som; 01 (um) técnico iluminador e 01 (um) auxiliar técnico de iluminador, sendo somente para o carnaval de rua, que se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro de São Jose do Barreiro/SP.**

São Jose do Barreiro, 08 de janeiro de 2013.


GILBERTO BATISTA PONTES
Chefe de Turismo e Eventos

DO: GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 001/2013
Folha 02

PARA: SETOR DE FINANÇAS

1 – Nos termos do artigo 14 c.c. o artigo 38, da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, informe se existem recursos orçamentários para o pagamento da despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do evento CARNAVAL DE RUA DO ANO DE 2013.

2 – Retorne em seguida.

São Jose do Barreiro, 03 de janeiro de 2013.



JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM
Prefeito Municipal

DO: SETOR DE FINANÇAS

Processo nº 002 / 2013
Folha 03

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, informo que existe recurso orçamentário para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do evento CARNAVAL DE RUA DO ANO DE 2013, cuja classificação é a seguinte:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SETOR CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0

São Jose do Barreiro, 04 de janeiro de 2013.


ALESSANDRA HELENA DA SILVA SANTOS
Chefe de Finanças.

DO: GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 001/2012

Folha 04

PARA: SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento CARNAVAL DE RUA DO ANO DE 2013, devendo a Comissão Municipal de Licitação observar a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

São José do Barreiro, 07 de janeiro de 2013.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a designação de Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências correlatas"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso V, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:-

Artigo 1.º - Fica designada a Comissão Municipal Julgadora de Licitação desta Municipalidade, para o exercício de 2013, (Dois Mil e Treze), composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Fernanda Helena Braga de Carvalho

SECRETÁRIO: Guilherme Estevam da Silva

MEMBRO: Adenisio da Fonseca Silva

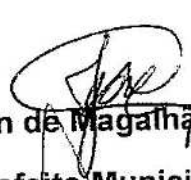
SUPLENTE: Alessandra Helena da Silva Santos Zanin

Processo nº 001/2013
Folha 05

Artigo 2.º - A Comissão Municipal julgadora de Licitação tem poderes para examinar e julgar as propostas de quaisquer modalidades de licitação, examinar documentação dos proponentes, bem como praticar todos os atos inerentes ao bem e fiel desempenho e cumprimento da legislação e normas pertinentes a matéria.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 03 de janeiro de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 001/2013

Processo nº 001/2013

Folha 06

EDITAL

Dando cumprimento à determinação e autorização do Exmo. Senhor JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM, Prefeito do Município de São Jose do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberto um procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços do evento "CARNAVAL DO ANO DE 2013", objeto do presente edital.

Os respectivos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta deverá ser entregue no setor competente da Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro, até às 09h do dia 17 de Janeiro de 2013.

A abertura dos respectivos envelopes - documentação e proposta - dar-se-á às 09h30m do dia 17 de Janeiro de 2013, na presença dos interessados, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro.

O presente CONVITE será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e pelas disposições seguintes:

I - OBJETO

O presente convite destina-se a receber propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para o evento carnaval conforme anexo I, parte integrante do competente edital.

II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas que se encontrem ou não cadastradas na Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro, desde que: não tenha sido decretada sua falência ou esteja em regime de concordata; que não estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação; que não estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

Nos termos do parágrafo 1º do Art. 41 da Lei de Licitação e Contratos, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, desde que atendida as normas contidas na legislação vigente.

Nos termos do parágrafo 2º do Art. 41 da Lei de Licitação e Contratos, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não fizer até o seguinte dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas deste procedimento, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, opacos e lacrados, com os seguintes dizeres em seu frontispício:

Processo nº 001/2013

Folha 01

ENVELOPE N° 01

EMPRESA:

CNPJ/MF

CONVITE N° 001/2013

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE N° 02

EMPRESA:

CNPJ/MF

CONVITE N° 001/2013

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

III - DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, quando da comunicação pela Prefeitura pelo licitante vencedor.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

No envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter:

- Cópia inscrição no CNPJ/MF (comprovante de inscrição e de situação cadastral);
- Certidão negativa de débito (CND) emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de regularidade de situação do FGTS, dentro do prazo de validade;

- Prova de situação regular perante a Fazenda Federal e da Dívida Ativa da União através de apresentação de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ainda menor de 16 (dezesesseis) anos, de acordo com o Decreto Federal nº 4.358/02;
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

Processo nº 001/2013

Folha 08

IV - DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em envelope opacos, fechados, colados e lacrados, redigida em idioma nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, onde conste o número do CNPJ/MF ou identificando o licitante com a aposição do carimbo padronizado do CNPJ/MF, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e a última assinada pelo titular desse direito, constante do contrato social.

Os preços propostos devem ser unitários e globais, computados todos os custos necessários à realização da entrega dos bens licitados no local indicado pela Municipalidade, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de entrega e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir no custo final dos bens, objetos da licitação.

Constarão obrigatoriamente da proposta:

- a) Prazo de validade;
- b) prazo e forma de pagamento;
- c) validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- d) prestação dos serviços deverá ser realizadas no local designado pela Prefeitura, em São Jose do Barreiro/SP, por conta e risco do prestador do serviços

V - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Até o dia, hora e local, designados neste edital, a Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro receberá em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a "Documentação" exigida para habilitação e "Proposta", mediante protocolo. Após a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital e na Lei de Licitação e Contratos, por sua representada. Quando da entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta", o representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

- Documento oficial de identidade ou congêneres;
- Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não habilitará a licitante, e também impedirá o representante de manifestar-se a responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital.

Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

No caso de todos os licitantes serem considerados inabilitados, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "proposta" em seu poder.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº 001/2013

Folha 09

O julgamento das propostas será sempre objetivo e pelo menor preço, a teor do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Em caso de dúvidas a Autoridade Competente poderá promover diligência destinada a esclarecer situações, podendo para tal solicitar amostras de bens ofertados, para as devidas comparações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis sendo desprezadas as propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios.

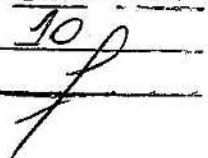
A adjudicação não importa em direito ao licitante vencedor, que será condicionado à homologação pelo Prefeito Municipal, que poderá anular ou revogar o presente convite, nos termos da legislação específica.

VII - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação dos serviços, objeto deste convite será realizado no local designado pela Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro/SP, por conta e risco do prestador de serviços, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da data do empenho e do competente pedido expedido pela municipalidade, e no caso de obras, as execuções serão comprovadas pelo engenheiro representante da Prefeitura.

Em caso de inadimplimento, haverá sanções administrativas ou penais para o inadimplente, conforme o caso e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Processo nº 001/2013
Folha 10


R\$(.....)

O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no dia 20/02/2013 (sexta feira) de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, e as demais serão em valores iguais com vencimento para 20/03/2013, 19/04/2013, 20/05/2013, 20/06/2013 e 19/07/2013, mediante apresentação da competente nota fiscal.

O pagamento será efetuado mediante a finalização da prestação de serviços, objeto da licitação e recebimento por pessoa credenciada pela municipalidade, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos cabíveis serão dirigidos à Comissão Municipal de Licitação ou ao Prefeito Municipal, nos prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

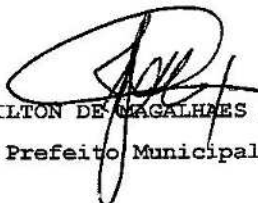
Transcorrendo "in albis" o prazo recursal a Comissão Municipal de Licitação submeterá o julgamento da licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para os atos subseqüentes, ou seja, adjudicação e homologação, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22, cópia deste instrumento convocatório ficará afixada no quadro de avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Aplica-se a presente licitação, as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, parte integrante do presente edital.

Os interessados poderão obter maiores informações no setor competente da Municipalidade em horário de expediente.

São Jose do Barreiro, 07 de Janeiro de 2013.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Processo nº 201/2013

Folha 12

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2013

Folha 12

CONVITE Nº 001/2013

ANEXO I

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, sendo, 05(cinco) noites no período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013, trio elétrico o qual devera percorrer as ruas do município nos dias 09 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013 e 03(três) matinês, nos dias 10 e 12 de fevereiro (domingo e terça) que acontecera na Praça Coronel Cunha Lara s/nº, centro, São Jose do Barreiro/SP e também 01 (uma) matine na Praça Antonio Prado Junior, situada no Bairro de Formoso em São José do Barreiro/SP, no dia 09 de fevereiro de 2013 (sábado). A prestação dos serviços será composta de: **locação de 01(um) palco (8X8 box treliçado em Q8 e Q30 linha pesada com passarela de 02X04 lateral ao palco e um camarim de 04x04, salientando que a responsabilidade técnica será da empresa contratada, ou seja, com fornecimento de ART(Anotação de Responsabilidade Técnica); serviços de sonorização (12 caixas line array KW, 12 caixas sub graves, 01 mesa de som com 48 entradas e 24 saídas, 01 mesa de som com placas expansoras, com potencias, microfones e rack de efeitos); serviços de iluminação (01 mesa avolight, 04 move lght i-move, 12 lampadas com maquinas de fumaça e 02 raio laser.; locação de 15(quinze) sanitários químicos; contratação de empresa de segurança para eventos contendo 20(vinte) profissionais especializados e uniformizados por dia; 01 (um) técnico de som; 01 (um) auxiliar técnico de som; 01 (um) técnico iluminador e 01 (um) auxiliar técnico de iluminador, sendo somente para o carnaval de rua, que se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro de São Jose do Barreiro/SP.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 001/2013
ANEXO II

Processo nº 001/2013
Folha 13

MINUTA CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

CONVITE N° 001/2013

CONTRATADA:

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO E A FIRMA

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO**, sito na Rua Jose Bento Teixeira, n° 45, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM**, brasileiro, casado, agente político, RG n° 15.766.580-X/SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, sendo, 05(cinco) noites no período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013, trio elétrico o qual devera percorrer as ruas do município nos dias 09 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013 e 03(três) matinês, nos dias 10 e 12 de fevereiro (domingo e terça) que acontecera na Praça Coronel Cunha Lara s/n°, centro, São Jose do Barreiro/SP e também 01 (uma) matine na Praça Antonio Prado Junior, situada no Bairro de Formoso em São José do Barreiro/SP, no dia 09 de fevereiro de 2013 (sábado). A prestação dos serviços será composta de: locação de 01(um) palco (8X8 box treliçado em Q8 e Q30 linha pesada com passarela de 02X04 lateral ao palco e um camarim de 04x04, salientando que a responsabilidade técnica será da empresa contratada, ou seja, com fornecimento de ART(Anotação de Responsabilidade Técnica); serviços de sonorização (12 caixas line array KW, 12 caixas sub graves, 01 mesa de som com 48 entradas e 24 saidas, 01 mesa de som com placas expansoras, com potencias, microfones e rack de efeitos); serviços de iluminação (01 mesa avolight, 04 move lght i-move, 12 lampadas com maquinas de fumaça e 02 raio laser.; locação de 15(quinze) sanitários químicos; contratação de empresa de segurança para eventos contendo 20(vinte) profissionais

especializados e uniformizados por dia; 01 (um) técnico de som; 01 (um) auxiliar técnico de som; 01 (um) técnico iluminador e 01 (um) auxiliar técnico de iluminador, sendo somente para o carnaval de rua, que se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro de São Jose do Barreiro/SP.

Processo nº 001/2013

Folha 14

Cláusula Segunda: REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66).

Cláusula Terceira: DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

R\$(.....)

O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no dia 20/02/2013 (quarta feira) de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, e as demais serão em valores iguais com vencimento para 20/03/2013, 19/04/2013, 20/05/2013, 20/06/2013 e 19/07/2013, mediante apresentação da competente nota fiscal.

O pagamento será efetuado mediante a finalização da prestação de serviços, objeto da licitação e recebimento por pessoa credenciada pela municipalidade, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Quarta: DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início: 08 de fevereiro de 2013.

Término: 12 de fevereiro de 2013.

Cláusula Quinta: DO TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

O transporte, estadia e a alimentação de toda a equipe e músicos estarão sob a responsabilidade da Contratada.

Cláusula Sexta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SETOR DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0

Cláusula Sétima: DAS GARANTIAS DA CONTRATADA

A prestação dos serviços objeto deste contrato, conforme consta expressamente da proposta da empresa vencedora do certame, terá garantia até o término do presente contrato.

Processo nº 001/2013
Folha 15

Cláusula Oitava: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, assegurada a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções estabelecidas na legislação específica.

Clausula Nona: DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Décima: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes ficam expressamente vinculadas ao Edital de Licitação e à proposta da empresa vencedora do certame objeto deste contrato.

Clausula Décima Primeira: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato será a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Clausula Décima Segunda: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a Contratada deverá manter, durante toda a execução deste

contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Clausula Décima Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Processo nº 001/2013

Folha 16

São Jose do Barreiro,



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2013
Folha 17

CONVITE Nº 001/2013

PARECER JURÍDICO

Examinando-se o Edital e seus anexos do Convite nº 001/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o evento carnaval de rua do ano de 2013, conforme descrição detalhada no competente Edital, constato que foram observadas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida pela Lei federal nº 8.883/94. Assim sendo, o meu parecer é pelo regular processamento dos ulteriores atos do procedimento licitatório.

São Jose do Barreiro, 17 de Janeiro de 2013.


Dra. GABRIELA MARCELO FRANCISCO BRAGA

Procurador Jurídico

OAB/SP - Nº 219.825

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 001/2013

Processo nº 001/2013

Folha 18

FORNECEDOR: JAIRO VENANCIO - ME

ENDEREÇO: RUA DR LUIZ SOARES, N° 409, CENTENARIO

CIDADE: VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

CNPJ/MF: 14.709.254/0001-98

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM 09/03/013

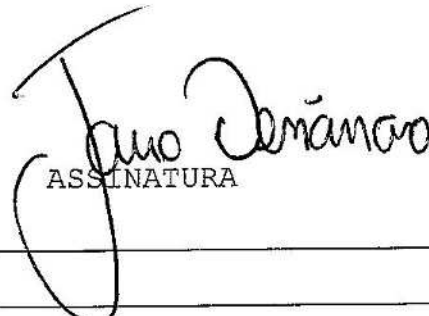
14.709.254/0001-98

Jairo Venancio CPF: 041.755.487-77 ME

Rua Dr. Luiz Soares da Rocha, nº 409 A
Cep: 36520-000 - Centenario

Visconde do Rio Branco - MG

CARIMBO


ASSINATURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 001/2013

Processo nº 001/2013

Folha 19

FORNECEDOR: T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA JAIR DE ALMEIDA, N° 45 - SÃO LUIZ
CIDADE: BARRA MANSA/RJ
CNPJ/MF: 11.721.744/0001-11

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM 10 / 01 / 2013

11.721.744/0001-11

T. F. França Produção de Eventos

Rua Jair de Almeida, 45 - Escrit. de Apoio

Cep: 27530-540 - Barra Mansa - RJ

ASSINATURA



Barra Mansa - RJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 001/2013

Processo nº 001/2013

Folha 20

FORNECEDOR: GARRA SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ENDEREÇO: RUA 232, N° 17 - CONFORTO

CIDADE: VOLTA REDONDA/RJ

CNPJ/MF: 00.932.752/0001-90

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM 10/01/2013


ASSINATURA

00.932.752/0001-90

Garra Som Promoções
Artísticas Ltda ME

Rua 232, nº 17
Cep: 27211-130 - Conforto
Volta Redonda - RJ

CARIMBO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 001/2013

Processo nº 001/2013

Folha 21

FORNECEDOR: LETICIA CAMPOS DO CARMO EVENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE BUSATO, N° 930 - PARQUE SANTA RITA
CIDADE: SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
CNPJ/MF: 10.542.172/0001-40

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM 14 / 03 / 2013

10.542.172/0001-40

Letícia Campos do Carmo Eventos ME

Rua Busato, 930
CEP: 12227 270 Pq. Santa Rita

CARIMBO
São José dos Campos SP



ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.709.254/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
NOME EMPRESARIAL JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENANCIO PRODUCOES E LOCACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DR. LUIZ SOARES DA ROCHA	NÚMERO 409	COMPLEMENTO : A;
CEP 36.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Processo nº 0011/2013

Folha 22

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712012-11025254

Nome: JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 - ME

CNPJ: 14.709.254/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/10/2012.

Válida até 29/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 001/2013

Folha 23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.709.254/0001-98
Certidão nº: 15740230/2013
Expedição: 16/01/2013, às 15:41:13
Validade: 14/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.709.254/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº 001/2013

Folha 24

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

Gi

Trabalho

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14709254/0001-98
Razão Social: JAIRO VENANCIO CPF 041755487 77 ME
Nome Fantasia: VENANCIO PRODUCOES E LOCACOES
Endereço: RUA LUIZ SOARES DA ROCHA 409 A / CENTENARIO / VISCONDE DO RIO BRANCO / MG / 36520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2012 a 24/01/2013

Certificação Número: 2012122614205690556380

Informação obtida em 16/01/2013, às 15:17:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo nº 00112013

Folha 25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 - ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

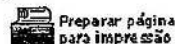
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:56:17 do dia 28/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2013.

Código de controle da certidão: 0FB3.171E.F1AF.BC71

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Recall/fone - 146](#) [Ouvidoria](#)

Processo nº 0011/2013

Folha 26



À comissão Municipal de Licitações
São José do Barreiro/SP
Ref.: Edital de Convite nº 001/2013

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que atendo o disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ainda menores de dezesseis anos, de acordo com o Decreto Federal nº 4.358/02.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013.


JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME
14.709.254/0001-98
Jairo Venancio CPF: 041.755.487-77 ME
Rua Dr. Luiz Soares da Rocha, nº 409 A
Cep: 36720-000 - Centenário
Visconde do Rio Branco - MG

Processo nº 001/2013
Folha 27

JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98
Rua Dr Luiz Soares, 409, Centenário – Visconde do Rio Branco – MG





À comissão Municipal de Licitações
São José do Barreiro/SP
Ref.: Edital de Convite nº 001/2013

Processo nº 001/2013
Folha 28

DECLARAÇÃO

JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.709.254/0001-98, estabelecida na Rua Dr Luiz Soares, 409, Centenário, Visconde do Rio Branco/MG, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, declara, sob as penalidades cabíveis, que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 887 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 232 da referida Lei.

Declaro também que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital de Convite nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro/SP.

Bananal, 17 de janeiro de 2013.

Jairo Venancio

JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME

14.709.254/0001-98

Jairo Venancio CPF: 041.755.487-77 ME

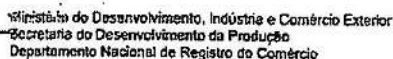
Rua Dr Luiz Soares, nº 409 A
Centenário

Visconde do Rio Branco - MG

JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98

Rua Dr Luiz Soares, 409, Centenário – Visconde do Rio Branco – MG

[Handwritten signatures]



112

A circular stamp with the text "CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS" around the top edge and "VISCONDE DO RIO BRANCO-MG" in the center.

Gr Bualho

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIRO VENANCIO		Processo nº 001/2011	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSE VENANCIO FILHO		(mãe) MARILDA DA PENHA DE O. VENANCIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1973	IDENTIDADE (número) 115755282	Órgão Emissor IFP/RJ	UF RJ
CPF (número) 041.755.487-77			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DR. LUIZ SOARES DA ROCHA		NÚMERO 409	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTENARIO	CEP 36520000
MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. LUIZ SOARES DA ROCHA		NÚMERO 409	
COMPLEMENTO A;		BAIRRO / DISTRITO CENTENARIO	CEP 36520000
MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCONTABILVRB@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 9001902 9001906 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS VISCONDE DO RIO BRANCO - MG			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jairo Venancio - CPF: 041.755.487-77 ME			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Jairo Venancio		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Mônica Fernandes Machado Coeima OAB/MG 71 128 Participação nº 4.434 02/12/2011		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3111069724-9 EM 02/12/2011 JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 ME PROTÓCOLO: 117798.814-5 AD0658311	

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: JAIRO VENANCIO - CPF-
041.755.487-77 ME
Nome Fantasia: VENANCIO PRODUÇÕES
E LOCAÇÕES
CNPJ: 14.709.254/0001-98 RG:
Cód. do Contribuinte: 0000035702
Inscrição Municipal: 03404364 Inscrição Estadual:

Processo nº 001/2013

Folha 31

DADOS DA CERTIDÃO

Nº da certidão: 2012112830004 Emissão: 28/11/2012 16:55:16
Nº de controle: 843C1F8FCBBCAA4CE0F18D28FE42DCF1 Validade: 27/01/2013
Endereço: RUA DR LUIZ SOARES DA
ROCHA, 409 A -
RESIDENCIAL
CENTENARIO -
VISCONDE DO RIO
BRANCO

FINALIDADE

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, no Artigo 266, que NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS.

Ressalva-se a Fazenda Pública Municipal no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por acaso, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar os débitos porventura vinculados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmado na página oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG**. Endereço: <http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br/Meios/exec_listagem_certidao_negativa... 28/11/2012

[Handwritten signatures and initials]

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/11/2012
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/02/2013
NOME/NOME EMPRESARIAL: JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001881620.00-81	CNPJ/CPF: 14.709.254/0001-98	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DR. LUIZ SOARES DA ROCHA		NÚMERO: 409
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: CENTENARIO	CEP: 36520000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000009939474		

Processo nº 001/2013

Folha 32




JAIRO VENANCIO ME
CNPJ/MF nº 14.709.254/0001-98
CONVITE Nº 001/2013
NVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 001/2013
Folha 33

Prefeitura Municipal de São Paulo
PROTOCOLADO
Data 17/01/2013



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO FERREIRA FRANÇA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO ROBERTO FRANÇA		(mãe) ZULMIRA FATIMA FERREIRA FRANÇA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-02-1981	IDENTIDADE número 01322993546	Órgão emissor DETRAN	UF RJ
CPF (número) 095.081.537-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JAIR DE ALMEIDA			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 27330-540	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA MANSA	UF RJ		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T.F.FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAIR DE ALMEIDA			NÚMERO 45
COMPLEMENTO ESCRITORIO DE APOIO	BAIRRO / DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 27330-540	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA MANSA	UF RJ	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001-9/05 Atividades secundárias 9001-9/06 9319-1/01 9001-9/02 7739-0/03 3701-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; (RELACIONADOS A BANHEIROS QUÍMICOS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-03-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T.F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA 12-03-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Ferreira França</i>	CARTÓRIO 12º Ofício V. REDONÇA-RJ	

Processo nº **001/201**

Folha **34**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

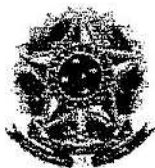
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICADO

Nome: T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS	
Protocolo: 19-2010/057476-9 - 15/03/2010	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/03/2010 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.	
33.1.0505838-3	
DATA: 23/03/2010	
Valéria G. M. Serra SECRETÁRIA GERAL	

Gi

Beralha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T.F. FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 11.721.744/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:33:33 do dia 15/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2013.

Código de controle da certidão: **91A5.4858.181D.D2A8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 003/2012
Folha 35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000202012-17025744

Nome: T.F. FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS - ME

CNPJ: 11.721.744/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2012.

Válida até 18/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 001/2013
Folha 36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 001/2013

Folha 37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.F. FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.721.744/0001-11

Certidão nº: 8608997/2012

Expedição: 27/09/2012, às 10:57:23

Validade: 25/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T.F. FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.721.744/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo nº 001/2013
Folha 38

SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE 001/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no artigo XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013.

11.721.744/0001-11
Thiago Ferreira França
T. F. França Produção de Eventos
Rua Jair de Almeida, 45 - Escrit. de Apoio
Cep: 27.160-000 - São Luiz
Barra Mansa - RJ

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Processo nº 001/2013
Folha 39

SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

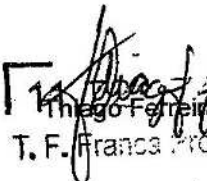
CONVITE 001/2013

DECLARAÇÃO

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, declara que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 887 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 232 da referida Lei.

Declaro também que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital de Convite nº 001/13.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013.


[11.721.744/0001-11]
Thiago Ferreira França
T. F. França Produções de Eventos
Rua Jair de Almeida, 45, Esq. de Apoio
Cep: 27.000-000 - São Luiz
Barra Mansa - RJ





T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
CNPJ - 11.721.744/0001-11
CONVITE Nº 001/2013
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 001/2013
Folha 40

Prefeitura Mun. S. J. Barreto
PROTOCOLADO 20/06
Data 17/01/2013

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.542.172/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2008
NOME EMPRESARIAL LETICIA CAMPOS DO CARMO EVENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V.S. SONORIZACAO E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE BUSATO	NÚMERO 930	COMPLEMENTO	
CEP 12.227-270	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTA RITA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/01/2013 às 11:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Enviar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2013

Processo nº 00112013
Folha 41

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

12/01/2013

CONVÊNIO S. J. DOS CAMPOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RE INDIVIDUAL ESÁRIO

NÚMERO	35 1 2363619 1			EUA SPGE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					
LETICIA CAMPOS DO CARMO					
NATURALIDADE (de acordo com o RG)		UF	NACIONALIDADE	SEXO	
São José dos Campos		SP	Brasileira	Feminino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)			
Solteiro(a)					
FILIAÇÃO (pai)			(mãe)		
CARLOS AUGUSTO DO CARMO			LUCIA APARECIDA DO CARMO		
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
23/05/1981		SSP	SP	286.159.838-79	
EMPANCHO DO FOM (forma de comunicação - a preencher no caso de inclusão)					
ENDEREÇO NA (para uso no RG, art. 4º)					NÚMERO
RUA JOSE BUSATO					930
Bairro/Distrito					CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE SANTA RITA					5427
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
São José dos Campos					SP
Declaro, sob as penas da lei, que sou o titular de uma entidade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de registro.					
ATO(S)					
Constituição Normal;					
NOME EMPRESARIAL					
LETICIA CAMPOS DO CARMO EVENTOS					
LOCALIZAÇÃO (para uso no RG, art. 4º)					NÚMERO
RUA JOSE BUSATO					930
Bairro/Distrito					CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE SANTA RITA					5427
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
São José dos Campos					SP
CURSO ELETRÔNICO (se for)					
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
15.000,00		QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal		ALUGUEL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS, DIVULGAÇÕES, PROMOÇÕES			
7739099		ARTÍSTICAS E ORGANIZAÇÃO DE RODEIOS.			
Atividade(s) Secundária(s)					
9001905					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
03/12/2008		Empresa sem C.N.P.J.			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/procurador)					
LETICIA CAMPOS DO CARMO EVENTOS					
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)			
03/12/2008		LETICIA CAMPOS DO CARMO (Empresário)			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003416208-9



Processo nº 0011.2013
Folha 42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000082013-21037172

Nome: LETICIA CAMPOS DO CARMO EVENTOS - ME

CNPJ: 10.542.172/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/01/2013.

Válida até 11/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 001/2012
Folha 43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso nº 001/2012
Folha 44**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LETICIA CAMPOS DO CARMO EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.542.172/0001-40
Certidão nº: 15500371/2013
Expedição: 12/01/2013, às 18:55:59
Validade: 10/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETICIA CAMPOS DO CARMO EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.542.172/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10542172/0001-40
Razão Social: LETICIA CAMPOS DO CARMO EVENTOS ME
Nome Fantasia: V S SONORIZACAO E EVENTOS
Endereço: R JOSE BUSATO 930 / PQ SANTA RITA / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12227-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2013 a 31/01/2013

Certificação Número: 2013010211491984335485

Informação obtida em 12/01/2013, às 11:46:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo nº 0021/2013
Folha 45



VS. SONORIZAÇÃO & EVENTOS

CNPJ: 10.542.172/0001-40

PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no artigo XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Processo nº 001/2013

Folha 46

São José dos Campos, 17 de Janeiro de 2013.

CNPJ 10.542.172/0001-40

Leticia Campos do Carmo Eventos - ME
V. S. Sonorização e Eventos

Renato Garcia Dias
RENATO GARCIA DIAS
PROCURADOR

R. JOSÉ BUSATO, 930
PARQUE SANTA RITA - CEP 12227-270
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

RUA: JOSÉ BUSATO, 930 PQ. SANTA RITA-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.
Email: leticiacamosjc@yahoo.com.br fone: (12)3942-4966 (12) 9760-9790

Busato



VS. SONORIZAÇÃO & EVENTOS

CNPJ: 10.542.172/0001-40

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2013**

DECLARAÇÃO

LETICIA CAMPOS DO CARMO EVENTOS ME. por intermédio de seu procurador e responsável legal pela empresa, declara que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 887 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 232 da referida Lei.

Declaro também que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital de Convite nº 001/13.

Processo nº 001/2013
Folha 47

São José dos Campos, 17 de Janeiro de 2013.

CNPJ 10.542.172/0001-40

Letícia Campos do Carmo Eventos - ME
V. S. Sonorização e Eventos

R. JOSÉ BUSATO, 930
PARQUE SANTA RITA - CEP 12227-270
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Renato Garcia Dias
RENATO GARCIA DIAS
PROCURADOR

RUA: JOSÉ BUSATO, 930 PQ. SANTA RITA-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.
Email: leticiaccamosjc@yahoo.com.br fone: (12)3942-4966 (12) 9760-9790



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.542.172

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Processo nº 001 / 2013
Folha 48

Certidão nº 2888831
Data e hora da emissão 12/01/2013 18:56:51
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, o(s) débito(s) abaixo discriminado(s) relativo(s) a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, onerando a Inscrição Municipal nº **168840** em nome de **LETICIA CAMPOS DO CARMO EVENTOS - ME**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Processo nº 001/2013
Folha 49

Documento emitido via internet em **19/01/2013 18:42:57**.
Chave para validação: **95AC5 47B63 BBBBG**.
Válido até **18/07/2013**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente

Votar

Imprimir

V.S. SONORIZAÇÃO E EVENTOS.

CNPJ – 10.542.172/0001-40

CONVITE Nº 002/2013

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 001/2013

Folha 50

Prefeitura de S. J. Barreiro
PROTOCOLADO <u>011</u>
Data <u>17</u> / <u>01</u> / <u>2013</u>



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Processo nº 00212013

Folha 51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.932.752/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/11/1995

NOME EMPRESARIAL

GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R 232

NÚMERO
17

COMPLEMENTO

CEP
27.211-130

BAIRRO/DISTRITO
CONFORTO

MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA

UF
RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/01/2013 às 17:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararimpressao/ImprimePagina.asp>

16/1/2013

Canella Santos

BONTABILIDADE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

GERSON ALVES OCTAVIANO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/06/1951, Natural do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 02657912-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 251.142.637-49, residente e domiciliado à Av Antônio de Almeida, nº 536, Aptº 202, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27275-040 e **JORGE ALVES OTAVIANO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/05/1946, natural do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 1340059 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 208.331.647-91, residente e domiciliado à Rua 232, nº 17, Aptº 401, bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP 27263-530, na qualidade de únicos sócios da firma **GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, estabelecida à Rua 232, nº 17, bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP 27263-530, inscrita no CNPJ nº 00.932.752/0001-90, com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda, Livro A-2, Fl. 291, Nº 2068, em 16/01/1995, resolvem alterar as cláusulas e condições de seu Contrato Social a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Os sócios resolvem encerrar as atividades registradas no Cartório de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda, transferindo-as para a JUCERJA (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

Os sócios resolvem alterar o endereço da sede social para Av. Antônio de Almeida, nº 2235, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27277-330, não possuindo filiais no momento, mas podendo abri-las futuramente, desde que cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), representados por 15.000 (Quinze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), devidamente subscritas e integralizadas neste ato, pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas entre as mesmas na forma abaixo:

GERSON ALVES OCTAVIANO	7.500 CTS	50 %	R\$ 7.500,00
JORGE ALVES OTAVIANO	7.500 CTS	50 %	R\$ 7.500,00
TOTALIZANDO	15.000 CTS	100 %	R\$ 15.000,00

Av. Sávio Gama, nº 1135, Sala 101 Tel: (0xx24) 3346-8533 e-mail: canellaesantos@terra.com.br

Processo nº 001/2013

Folha 52



[Handwritten signature]

Canella Santos

CONTABILIDADE



CLÁUSULA QUARTA - DOS FINS SOCIAIS

Os sócios resolvem mudar o objeto social da empresa para "Atividades de sonorização e de iluminação; telões e filmagens de festas e eventos; aluguel de materiais e equipamentos para eventos, tendas, geradores, arquibancadas, barracas, palcos, banheiros químicos e brinquedos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (sem operador); serviços de organização e promoção de eventos, tais como, feiras, congressos, exposições e festas".

CLÁUSULA QUINTA -

Face a alteração acima verificada, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da empresa dando-lhe a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GERSON ALVES OCTAVIANO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/06/1951, Natural do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 02657912-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 251.142.637-49, residente e domiciliado à Av Antônio de Almeida, nº 536, Aptº 202, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27275-040 e **JORGE ALVES OTAVIANO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/05/1946, natural do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 1340059 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 208.331.647-91, residente e domiciliado à Rua 232, nº 17, Aptº 401, bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP 27263-530, na qualidade de únicos sócios da firma **GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, estabelecida à Av. Antônio de Almeida, nº 2235, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP CEP 27277-330, inscrita no CNPJ nº 00.932.752/0001-90, com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Pessoas Jurídicas do Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda, Livro A-2, Fl. 291, Nº 2068, em 16/11/1995, tem constituído uma sociedade limitada que se rege pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sua sede sito à Rua Av. Antônio de Almeida, nº 2235, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27277-330, não possuindo filiais no momento, mas podendo abri-las futuramente, desde que cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração de "Atividades de sonorização e de iluminação; telões e filmagens de festas e eventos; aluguel de materiais e equipamentos para eventos, tendas, geradores, arquibancadas, barracas, palcos, banheiros químicos e brinquedos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (sem operador); serviços de organização e promoção de eventos, tais como, feiras, congressos, exposições e festas".

REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE
PESSOAS JURÍDICAS

Av. Sávio Gama, nº 1135, Sala 101 Tel: (0xx24) 3346-8533 e-mail: canellasantos@ig.com.br

Processo nº 001/2013
Folha 53

Canella Santos

CONTABILIDADE



CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

O Sócio Administrador declara sob as penas de Lei, de que não está impecado de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - USO DA FIRMA

Os sócios farão uso da firma, não podendo conceder em nome da sociedade fianças, avais ou quaisquer outros favores, que sejam relacionadas com o objetivo social, sendo por conseguinte nulo de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pela legislação brasileira aplicável a matéria, e no FORO desta comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

Marcos de Aguiar Lino Jr.
OAB RJ 14633

GERSON ALVES OCTAVIANO
RG: 02657912-8 IFF/RJ
CPF: 251.142.637-49

JORGE ALVES OCTAVIANO
RG: 1340059 IFF/RJ
CPF: 208.331.647-91

TESTEMUNHAS:

Fabrizio Soares Escano
FABRÍCIO SOARES ESCANO
RG: 21.649.375-9 DIC/RJ
CPF: 114.845.587-66

BRUNO AGUIAR MORAIS
RG: 21.652.151-8 DIC/RJ
CPF: 121.322.857-30

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

Av. Sávio Gama, nº 1135, Sala 101 Tel: (0xx24) 3346-8533 e-mail: canella@canella.com.br

Processo nº 001/2013

Folha 54

[Handwritten signatures and stamps]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000402012-17025752
Nome: GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 00.932.752/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2012.
Válida até 27/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 00112013
Folha 55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.932.752/0001-90

Certidão nº: 15757051/2013

Expedição: 16/01/2013, às 18:37:19

Validade: 14/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.932.752/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº 0021/2013

Folha 56

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

Assinatura

IMPRIMER

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00932752/0001-90
Razão Social: GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA ME
Endereço: RUA 232 17 / CONFORTO / VOLTA REDONDA / RJ / 27200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2012 a 16/01/2013

Certificação Número: 2012121806501350408803

Informação obtida em 16/01/2013, às 18:38:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo nº 001/2013
Folha 57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 00.932.752/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:04:12 do dia 24/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2013.

Código de controle da certidão: **AE36.F97C.F9EE.9D4A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 00112013
Folha 58

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

À

COMISSÃO MUNICIPALDE LICITAÇÕES

SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP

CONVITE Nº 001/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no artigo XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do art 27, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013.

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Cep: 272 Conforto
Volta Redonda - RJ

Processo nº 001/2013
Folha 59

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP

CONVITE Nº 001/2013

Processo nº 001/2013
Folha 60

DECLARAÇÃO

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00932752/0001-90, estabelecida a Rua 232, 17, Conforto, Volta Redonda/RJ, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, declara que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 887 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 232 da referida Lei.

Declaro também que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação de acordo com as exigências deste Edital de Convite.

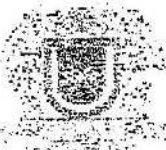
São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013

00.932.752/0001-90
GARRA SOM PROMOÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA ME
GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
R. 232, 17 - Conforto
Cep: 27.210-000 - Volta Redonda - RJ

RUA 232, nº 17, BAIRRO CONFORTO - VOLTA REDONDA R.J
CNPJ:00.932.752/0001-90

[Assinatura]

Processo nº 001/2013
Folha 61



EXCERTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

Nº 29252

Certidão Negativa de Débito

Nome: LEVI CARVALHO CANELLA, XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: 010.236.387-27
Endereço: RUA ESM. PROMOVIDA ARIESTIDES JOTA, XXXXXXXXXXXX
Cidade: RUA ESM. 232, Nº 11, CONFORTE.
Inscrição: 232.004/80-8
Requerimento: 443/2012

Validade desta Certidão: 90 dias

Assinatura do Secretário Municipal de Tributos
Carla L. M. de S. S. S.

Jorge Cruz de Silva
Assessor Jurídico
Nº 14957

Assinatura do Chefe de Departamento
Oscar M. L. S.

QUAISQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO

Carvalho



Processo nº 00112013
Folha 62

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **61310/2012**, que no período de **1977 até 27/07/2012**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GARRA SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ: 00.932.752/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (ISENTO)

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO 884F.5210.8071.7400

Esta certidão tem validade até 26/01/2013, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 30/07/2012 às 14:21:52.1, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Angra dos Reis
Pça Guarda Mário Greenhalch, 22 2º Andar, Centro

Emitida em 30/07/2012 às 17:47:07.7

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ:00.932.752/0001-90
CONVITE Nº 001/2013
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 001/2013
Folha 63

Prefeitura Municipal de	S. J. Barreiro
PROTOCOLADO	0108
Data	17/01/2013



À comissão Municipal de Licitações
São José do Barreiro/SP
Ref.: Edital de Convite nº 001/2013

Proposta para realização do evento Carnaval de rua do ano de 2013 da cidade de São José do Barreiro/SP, 05 noites, e 08 a 12/02/2013, no valor global de R\$ 69.796,50 (Sessenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

1 – TRIO ELÉTRICO

Percorrendo as ruas do município nos dias 09 a 12/02/2013
03 matins sendo nos dias 10 e 12/02/2013 na Praça Coronel Cunha Lara no Centro e dia
09/02/2013 na Praça Antônio Prado Junior no Bairro Formoso

R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

2 – ESTRUTURA

-01 palco 8x8 box treliçado em Q8 e Q30, linha pesada, com passarela de 2x4 lateral ao
palco
-01 camarim 4x4

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

3 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

-12 caixas line array KW
-08 caixas sub graves
-01 mesa de som com 48 entradas e 24 saídas
-01 mesa de som com placas expansoras, com potencias, microfones e rack de efeitos.
-01 técnico de som
-01 auxiliar técnico de som
-01 mesa avolight
-04 move light i-move
-12 lâmpadas com máquinas de fumaça
-02 raio laser
-01 técnico iluminador
-01 auxiliar técnico iluminador

R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

14.709.254/0001-98
Jairo Venancio CPF. 041.755.487-77 ME
Rua Dr. Luiz Soares da Rocha, nº 409 A
Cep: 36520-000 - Centenario
Visconde do Rio Branco - MG

JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98
Rua Dr Luiz Soares, 409, Centenário – Visconde do Rio Branco – MG

[Handwritten signature]



Processo nº 001/2012

Folha 65

4 – BANHEIROS QUÍMICOS

-15 sanitários químicos

R\$ 11.407,50(Onze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

5 – SEGURANÇA

20 profissionais especializados e uniformizados por dia para segurança do evento.

R\$ 12.519,00 (Doze mil, quinhentos e dezenove reais)

6 – DJ

01 DJ todos os dias

R\$ 1.170,00 (Mil cento e setenta reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: Parcelado após a realização do Evento, mediante apresentação de Nota Fiscal.

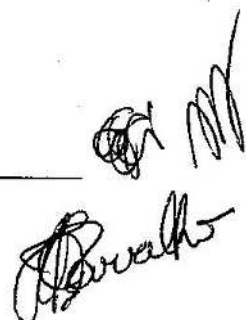
Obs. A prestação de serviços deverá ser realizada em local designado pela Prefeitura, em São José do Barreiro/SP, por conta e risco do prestador do serviço.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013.


JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME

14.709.254/0001-98
Jairo Venancio CPF: 041.755.487-77 ME
Rua Dr. Luiz Soares da Rocha, nº 409 A
Cep: 36520-000 - Centenário
Visconde do Rio Branco - MG

JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98
Rua Dr Luiz Soares, 409, Centenário – Visconde do Rio Branco – MG



JAIRO VENANCIO ME
CNPJ/MF nº 14.709.254/0001-98
CONVITE Nº 001/2013
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

Processo nº 001/2013
Folha 66

Professor	S. J. Barreto
Protocolo nº	0104
Data	17/01/2013

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2013

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às 09h30m, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro de São Jose do Barreiro, na presença da Comissão Julgadora de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001 de 03 de janeiro de dois mil e treze, composta pelos seguintes membros: Fernanda Helena Braga de Carvalho, RG 27.749.234-8/SSP/SP, Adenisio da Fonseca Silva, RG 42.679.640-8/SSP/SP, e Guilherme Estevam da Silva, RG 47.711.926-8/SSP/SP, sob a presidência do primeiro, procedeu-se a abertura da Licitação sob a modalidade Convite, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, para o período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013, conforme descrito detalhadamente no competente Edital. Foram convidadas as seguintes firmas: 01 - Jairo Venancio - ME, estabelecida na Rua Dr. Luiz Soares, nº 406, Centenario, Visconde do Rio Branco/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.709.254/0001-98; 02 - T. F. França Produção de Eventos - ME, estabelecida à Rua Jair de Almeida, nº 45, São Luiz, Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.721.744/0001-11; 03 - Garra Som Produções Artísticas Ltda, estabelecida à Rua 232, nº 17, Conforto, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.932.752/0001-90 e 04 - Leticia Campos do Carmo Eventos - ME, estabelecida na Rua Jose Busato, nº 930, Parque Santa Rita, São Jose dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.542.172/0001-40. Em seguida, o Presidente da Comissão iniciou a abertura do envelope documentação das firmas: Jairo Venancio - ME, T. F. França Produção de Eventos - ME, Garra Som Produções Artísticas Ltda e Leticia Campos do Carmo Eventos - ME A empresa T. F. França Produção de Eventos - ME não atendeu as exigências contidas no competente edital - item III - da Documentação, não apresentou a Cópia da inscrição no CNPJ/MF, assim sendo foi inabilitada e logo em seguida foi devolvido o envelope nº 02 - proposta comercial, a empresa Garra Som Produções Artísticas Ltda não atendeu as exigências contidas no competente edital - item III - da Documentação, a qual apresentou o Certificado de regularidade de situação do FGTS, fora do prazo de validade, assim sendo foi inabilitada e logo em seguida foi devolvido o envelope nº 02 - proposta comercial, a empresa Leticia Campos do Carmo Eventos - ME não atendeu as exigências contidas no competente edital - item III - da

Processo nº 001/2013
Folha 67

Documentação, a qual não apresentou a prova de situação regular perante a Fazenda Federal e da Dívida Ativa da União através de apresentação de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, assim sendo foi inabilitada e logo em seguida foi devolvido o envelope nº 02 - proposta comercial. Restando comprovado que a firma Jairo Venancio - ME atendeu integralmente as exigências estabelecidas no Edital. Ato contínuo foi aberto o envelope proposta, passando a Comissão a proceder a uma análise sistemática da mesma, com a observância dos critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Foi apresentado o seguinte valor: 1 - Jairo Venancio - ME, apresentou o seguinte valor global: R\$ 69.796,50 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Em face destes números, resolveram a unanimidade de seus membros, julgarem vencedora a firma Jairo Venancio - ME Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, restando decidido que a Comissão providenciará o imediato encaminhamento de todo o procedimento para o exmo. Senhor Prefeito Municipal, autoridade legal e ordenadora da despesa, visando eventual e posterior adjudicação e homologação a quem de direito. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão, e os concorrentes presentes.





Processo nº 0011/2013
Folha 68

GUILHERME ESTEVAM DA SILVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2013

Folha 69

CONVITE Nº 001/2013

JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro de São Jose do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais decide, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, **ADJUDICAR**, em favor da Firma **JAIRO VENANCIO ME**, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob nº 14.709.254/0001-98, o objeto do convite em epígrafe, em razão de ter atendido as exigências do edital.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos, dê-se ciência ao licitante vencedor.

São Jose do Barreiro, 24 de janeiro de 2013.


JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM
Prefeito Municipal

crente
em 24 de janeiro 013


PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2013

Folha 70

CONVITE Nº 001/2013

JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro de São Jose do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do encerramento do procedimento licitatório em epígrafe, decide, para que produza os regulares e jurídicos efeitos, **HOMOLOGAR** a presente licitação, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

São Jose do Barreiro, 24 de janeiro de 2012.



JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

CNPJ - 45.200.623/0001-46

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 001/2013

Processo nº 001/2013

Folha 71

CONTRATO N° 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

CONVITE N° 001/2013

CONTRATADA: JAIRO VENANCIO - ME

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL CUNHA LARA, N° 46, CENTRO, SÃO JOSE DO BARREIRO/SP

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO E A FIRMA

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO**, sito na Rua Jose Bento Teixeira, n° 45, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM**, brasileiro, casado, agente político, RG n° 15.766.580-X/SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa **JAIRO VENANCIO - ME**, estabelecida na Rua Doutor Luiz Soares, n° 409, Centenario, Visconde do Rio Branco/MG, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF n° 14.709.254/0001-98, neste ato representada pelo Senhor **Jairo Venancio**, brasileiro, empresário, CPF n° 041.755.487/77, residente domiciliado na Rua Dr Luiz Soares, n° 409, Centenario, Visconde do Rio Branco/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, sendo, 05(cinco) noites no período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013, trio elétrico o qual devera percorrer as ruas do município nos dias 09 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013 e 03(três) matinês, nos dias 10 e 12 de fevereiro (domingo e terça) que acontecerá na Praça Coronel Cunha Lara s/n°, centro, São Jose do Barreiro/SP e também 01 (uma) matine na Praça Antonio Prado Junior, situada no Bairro de Formoso em São José do Barreiro/SP, no dia 09 de fevereiro de 2013 (sábado). A prestação dos serviços será composta de: locação de 01(um) palco (8X8 box treliçado em Q8 e Q30 linha pesada com passarela de 02X04 lateral ao palco e um camarim de 04x04, salientando que a responsabilidade técnica será da empresa contratada, ou seja, com fornecimento de ART(Anotação de Responsabilidade Técnica); serviços de sonorização (12 caixas line

CNPJ - 45.200.623/0001-46

array KW, 12 caixas sub graves, 01 mesa de som com 48 entradas e 24 saídas, 01 mesa de som com placas expansoras, com potências, microfones e rack de efeitos); serviços de iluminação (01 mesa avolight, 04 move light i-move, 12 lâmpadas com máquinas de fumaça e 02 raio laser.; locação de 15(quinze) sanitários químicos; contratação de empresa de segurança para eventos contendo 20 (vinte) profissionais especializados e uniformizados por dia; 01 (um) técnico de som; 01 (um) auxiliar técnico de som; 01 (um) técnico iluminador e 01 (um) auxiliar técnico de iluminador, sendo somente para o carnaval de rua, que se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro de São Jose do Barreiro/SP.

Processo nº 001/2013
Folha 72

Cláusula Segunda: REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66).

Cláusula Terceira: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

R\$ 69.796,50 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no dia 24/02/2012 (sexta feira) de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, e as demais serão em valores iguais com vencimento para 15/03/2012, 15/04/2012, 15/05/2012, 15/06/2012 e 15/07/2012, mediante apresentação da competente nota fiscal.

O pagamento será efetuado mediante a finalização da prestação de serviços, objeto da licitação e recebimento por pessoa credenciada pela municipalidade, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Quarta: DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início: 08 de fevereiro de 2013.

Término: 12 de fevereiro de 2013.

CNPJ - 45.200.623/0001-46

Cláusula Quinta: DO TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

O transporte, estadia e a alimentação de toda a equipe técnica e músicos estarão sob a responsabilidade da Contratada.

Processo nº 0011/2013
Folha 73

Cláusula Sexta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SETOR DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0

Cláusula Sétima: DAS GARANTIAS DA CONTRATADA

A prestação dos serviços objeto deste contrato, conforme consta expressamente da proposta da empresa vencedora do certame, terá garantia até o término do presente contrato.

Cláusula Oitava: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, assegurada a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções estabelecidas na legislação específica.

Clausula Nona: DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Décima: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes ficam expressamente vinculadas ao Edital de Licitação e à proposta da empresa vencedora do certame objeto deste contrato.

CNPJ - 45.200.623/0001-46

Clausula Décima Primeira: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato será a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Processo nº 0011/2013

Folha 74

Clausula Décima Segunda: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a Contratada deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

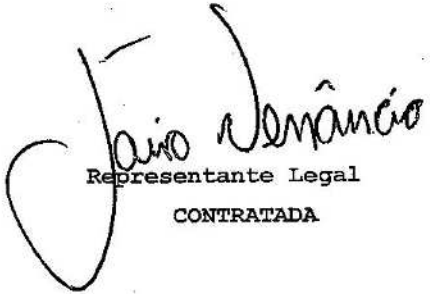
Clausula Décima Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

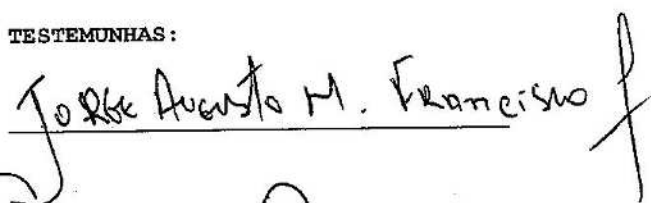
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São José do Barreiro, 25 de janeiro de 2013.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


João Romão
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Jorge Augusto M. Francisco

Guilherme Estevam da Silva

CNPJ - 45.200.623/0001-46

PROCESSO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 001/2013
Folha 75

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

CONTRATADA: JAIRO VENANCIO - ME

CONTRATO Nº 002/2013

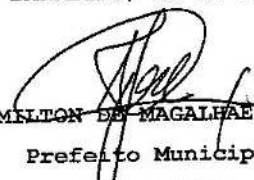
CONVITE: 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O
EVENTO CARNAVAL DE RUA

NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, NO TERMO ACIMA IDENTIFICADO, E CIENTE DO SEU ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA FINS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DAMO-NOS POR CIENTES E NOTIFICADOS PARA ACOMPANHAR TODOS OS ATOS DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, ATÉ JULGAMENTO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO E, FOR O CASO E DE NOSSO INTERESSE, PARA, NOS PRAZOS E NAS FORMAS LEGAIS E REGIMENTAIS, EXERCEREM O DIREITO DA DEFESA, INTERPOR RECURSOS E O MAIS QUE COUBER.

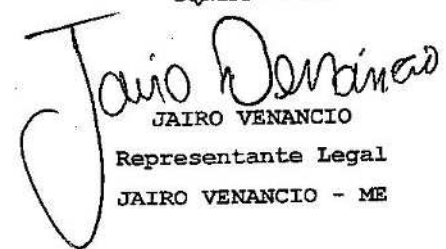
OUTROSSIM, ESTAMOS CIENTES, DORAVANTE, DE QUE TODOS OS DESPACHOS E DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADOS, RELATIVAMENTE AO ALUDIDO PROCESSO, SERÃO PUBLICADOS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, CADERNO DO PODER LEGISLATIVO, PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993, INICIANDO-SE, A PARTIR DE ENTÃO A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS.

SÃO JOSE DO BARREIRO, 25 DE JANEIRO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


JAIRO VENANCIO

Representante Legal

JAIRO VENANCIO - ME

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AUSO DE EDITAL
 Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.008/2013 - Processo nº 124.373/2012-73, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Aparelhos Telefônicos sem fio e analógicos, para serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/03/2013, às 09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 05/03/2013, às 10:00 horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 20/02/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 fax (13) 3201-5039 e-mail: comlicit@santos.sp.gov.br

Santos, 18 de fevereiro de 2013.
VALDINEIA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cm/cil.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.003/2013

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.003/2013, Processo nº 116.200/2012-68, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Móveis para quarto a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/03/2013 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 04/03/2013 às 11h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 20/02/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefone (13) 3219-2630 e-mail: comlicit@santos.sp.gov.br.

Santos, 18 de fevereiro de 2013.
VALDINEIA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cm/cil.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.009/2012

Processo nº 103.925/2012-18
 Requerimento: Secretaria Municipal de Assistência Social
 Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de higiene pessoal a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº 195 - 8º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 05/03/2013, às 9h, e disputa de lances em 05/03/2013 às 10h.

O Edital reeditado encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 20/02/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefex (13) 3219-2630 ou e-mail: comlicit@santos.sp.gov.br.

Santos, 18 de fevereiro de 2013.
VALDINEIA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cm/cil.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 038/13

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº SMS 038/13 - Processo nº 126.452/2012-19, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de material odontológico: TUBETE ANIL, LODOCANA 2% COM VASCOCONSTRUTOR, ESCOVA DE PELO Nº 15, P/L RESINA ACRILICA, ESCOVA DE PANO P/L RESINA ACRILICA, MANDRIL P/L TIRA DE LUKA, RESINA TERMO POLI-MICRODENT - LÍQUIDO 250ML, CERA UTILIDADE 225G, SILICONE P/L CONFECÇÃO DE MURALHAS - KIT E GESSO ESPECIAL TIPO IV. O encerramento dar-se-á em 04/03/2013, às 09:00h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5648 e-mail: licitacaosaud@santos.sp.gov.br

Santos, 14 de fevereiro de 2013.
CRISTIAN MARK WEISSER
 Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cm/cil.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP torna público aos interessados a realização:
PREGÃO Nº 011/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA E COABORAÇÕES

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA, O/A DE 19/02/2013
 Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Praça Municipal, sítio Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Jd. Santa Tereza ou no site da prefeitura www.sabentodosapucaí.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2013.
Rafael Mendes Neto
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
 Contrato nº. 032/2013 (Origem: Processo nº. 03/2013 - Dispensa nº. 032/2013)

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí
 Contratada: Webjup Processamento do Dado Ltda

Objeto: prestação de serviços de pesquisa e encaminhamento diário por e-mail, de boletim de publicações em editais oficiais em nome da Contratante.

Valor total: R\$ 1.320,00
 Assinatura: 01/02/2013
 Vigência: 11 meses
 Ricardo Martins de Azevedo - Presidente da Câmara

Extrato de Edital de Licitação
 A Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí - SP torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar o "Processo Licitação nº 047/2013, Modalidade: Convite nº 012/2013, tipo menor preço global, objeto: "Fornecimento de cartão identificação, na forma de cartão magnético ou eletrônico para efetivação do benefício auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí - SP", cujo Edital e anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas e dos demais interessados no site www.camara.ms.sp.gov.br, no link "Editais". O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será até às 09:00h do dia 20/02/2013 e a sessão de abertura dos envelopes terá início às 10:00h do dia 20/02/2013 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí - SP, sítio a Rua Sargento José Lourenço, nº. 190, Centro, Informações: (12) 3971-1144 e cmbsapucaí@bol.com.br, São Bento do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2013. Lucas José Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Ricardo Martins de Azevedo - Presidente da Câmara.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.1065/2013 - PE.5056/2012 - CARTUCHO DE TINTA. Abertura do Pregão: 01/03/2013 às 09:00 horas.

PE.1077/2013 - PE.6022/2013 - ARMÁRIO DE AÇÃO. Abertura do Pregão: 01/03/2013 às 09:00 horas.

PE.1082/2013 - PE.5002/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 01/03/2013 às 14:30 horas.

PE.1092/2013 - PE.3002/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 04/03/2013 às 09:00 horas.

PE.1107/2013 - PE.3002/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 04/03/2013 às 14:00 horas.

PE.1117/2013 - PE.3001/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 04/03/2013 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) central(is) se disponibiliz(ão) no quadro de editais no Ar. Kennedy, nº 1100 - "Pólo do Gilmar" Pastel, Pq. Anchieta - SP, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.sabernardocampo.sp.gov.br.

PE.1003/2013 - Contratação de empresa para cobrir despesas com locação, montagem, frete, manutenção e desmontagem de estande promocional em área de 21m² para participação da Prefeitura de São Bernardo do Campo no 19º Workshop e Trade Show CVC 2013 - São Paulo SP - PR COMUNICAÇÃO LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO HOMOLOGADA E RATIFICADA nos termos do caput do artigo 25, c.c. do artigo 26, ambos do Lei Federal nº 8.666/93 - valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAI, Superintendente-Geral do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, AFORNA a contratação de José Quintino Barotelli, bem como a despesa decorrente no valor de R\$15.000,00, para prestação de serviços de assistência técnica, na área de engenharia - autos nº 9493/09 - 2º VPP - anulação; E o Beped Found Neglig, e HOMOLOGA E RATIFICA a inexistência de habilitação fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8666/93, nos termos do quanto estabelecido no artigo 2º, incisos VII e VIII, do Decreto Municipal nº 1.593/97, e no artigo 26, da Lei de Licitação, tudo conforme consta do processo de contratação nº 8001/673. São Bernardo do Campo, em 18 de fevereiro de 2013.

Processo nº 10.047/2013.

Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O/D/S PATRIMÔNIO: 43.377.385 - CÂMERA DE FLUXO LAMINAR VECO BIO SEG12 TIPO A1

B) 387.695 - CÂMERA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA VECO BIO SEG18

CONTRATADA: C.C.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTEANTE DE R\$ 35.252,52 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), composto da seguinte forma: 1º) R\$9.000,00 (nove mil reais), referentes aos serviços de manutenção preventiva, conforme: 2º) R\$26.252,52 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referentes a substituição de peças.

PC: 10.055/2013 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA E RATIFICADA nos termos do inciso IV do Artigo 24, c/c caput do artigo 26 da lei federal 8.666/93 - no montante total de R\$ 103.020,00 (cento e três mil e vinte reais), compostas da seguinte forma:

a) Empresa: Prati Donaduzzi & Cia Ltda, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referentes a aquisição do medicamento - Ceftriaxona 250mg - quantidade: 70.000 (setenta mil) comprimidos;

b) Empresa: Ativa Comercial Hospitalar Ltda, no valor de R\$ 36.020,00 (trinta e seis mil e sessenta e dois reais), referentes a aquisição do medicamento - Clonazepam 30mg, quantidade: 70.000 (setenta mil) comprimidos;

c) Empresa: Ativa Comercial Hospitalar Ltda, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), referentes a aquisição do medicamento - Clonazepam 30mg, quantidade: 70.000 (setenta mil) comprimidos.

SÃO CAETANO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO NUNES PINHEIRO

PROC. Nº 13723/2011 - IVOL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. OBJETO: Procedimento licitatório para contratação de empresa jornalística para publicação dos atos e notícias oficiais do município de São Caetano do Sul. Incluiu também os atos oficiais das Autarquias e Fundações. ASSUNTO: Recurso Administrativo. Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico de fls. 1526/1531, bem como a concordância do Secretário de Planejamento e Gestão, Sr. João Elias Zuri Júnior, acolho a impugnação apresentada pela Associação Sancanteense Simila Alireia Mangaratti, declaro nulo e anulo convocatório que deu origem ao processo nº 62/2011 e torno inválidos os atos praticados neste procedimento licitatório. São Caetano do Sul, 06 de fevereiro de 2013. PAULO NUNES PINHEIRO - Prefeito Municipal.

SÃO CARLOS

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - PROC. 4902/2010

NOME DAS PARTES: CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: AUTO ELÉTRICO CASA VERMELHA LTDA - ME. OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe, o prolongamento do seu prazo de vigência, em conformidade com a Cláusula 5ª e justificativas constantes dos autos, por igual período, ou seja, 01 de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2014.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2013. Sérgio Piegno - Presidente do SAAE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2013 - PROC. 3341/2012

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS" para contratações futuras na aquisição de ferramentas e acessórios, conforme Edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.vbb.com.br e www.saecarlos.com.br - corpo licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 05/03/2013 e o início da sessão de disputa às 14h do dia 05/03/2013 (horário de Brasília).

São Carlos, 15/02/2013 - Marcel Rodrigo dos Santos - Pregoeiro - Gerência de Material e Patrimônio

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/13

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 001/13.

AGUIA CEREALIS BAURU LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 029 (R\$ 4,74); 030 (R\$ 2,61); 031 (R\$ 2,54).

CITRONIS S.L DO RIO PETRO LTDA EPP: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 023 (R\$ 7,88); 032 (R\$ 3,39).

COMAL ARQZ LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 006 (R\$ 1,55); 007 (R\$ 1,68).

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA LTDA ME: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 015 (R\$ 5,67); 016 (R\$ 8,99).

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 001 (R\$ 1,55); 002 (R\$ 1,27); 003 (R\$ 0,93); 005 (R\$ 3,65); 010 (R\$ 4,00); 012 (R\$ 9,95); 020 (R\$ 75,99); 021 (R\$ 35,69); 022 (R\$ 52,29); 031 (R\$ 2,06); 033 (R\$ 18,89); 035 (R\$ 4,20); 039 (R\$ 1,08); 040 (R\$ 45,00); 048 (R\$ 6,29); 049 (R\$ 3,19); 050 (R\$ 4,29).

EMPORIO HOSPITALAR COM DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSR LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 025 (R\$ 29,00); 026 (R\$ 44,20); 054 (R\$ 44,20).

E. G. JUNIOR R. CIA LTDA EPP: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 008 (R\$ 1,84); 011 (R\$ 4,59); 013 (R\$ 5,48); 014 (R\$ 4,59); 019 (R\$ 9,95); 028 (R\$ 4,91); 036 (R\$ 8,82); 037 (R\$ 11,43); 038 (R\$ 11,29); 053 (R\$ 0,59).

MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 004 (R\$ 44,64); 027 (R\$ 5,50); 034 (R\$ 4,20); 046 (R\$ 5,69); 047 (R\$ 2,37); 055 (R\$ 2,47).

NUTRICION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 005 (R\$ 2,55); 017 (R\$ 3,25); 018 (R\$ 3,25); 032 (R\$ 1,56); 042 (R\$ 2,30); 043 (R\$ 2,30); 044 (R\$ 4,25); 045 (R\$ 4,65).

ROFRAN FOODS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 041 (R\$ 10,50).

ITEM 024 FOI CANCELADO.

São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2013.

RAQUEL DE ROSA CESCHIN

Prefeita Municipal

RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/13

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 003/13.

ANDRÉ TONIZZA SANCHES ME: vencedora do item 01 pelo valor unitário de R\$ 0,23.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.

Jorge Renato Semenzari

Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/13

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 004/13.

Caixa Econômica Federal S/A: vencedora do item 01 pelo valor total de R\$ 200.000,00.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.

Gustavo Belfiori Rodrigues Ferreira

Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/13

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 005/13.

ATLANTIS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 001 (R\$ 41,00); 002 (R\$ 130,00).

São João da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2013.

JULIANE POIANO CLELIO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 001/13.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 003/13.

São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2013

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
 PROC. ADM. Nº 3359/2012

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de uma Empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, ARQUIBANCADA E ALAMPADO NO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO PRÉDIO DO TRABALHO DEB, CONFORME CONVENIO COM NÚMERO 02 DO ESPORTE CONTRATO DE REPASSE Nº 0364691-66/2011 com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão de obra, bem como de toda infra-estrutura necessária para reestruturação do objeto licitado, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

Emprego dos Envelopes: Até o dia 08/03/2013. Horário: até às 14h55min.

Abertura dos Envelopes: Dia 08/03/2013. Horário: às 15h00. Valor estimado da obra: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30min às 17h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimda Barra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9910. São Joaquim da Barra, 13 de fevereiro de 2013.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 007/2013

Pelos fundamentos expostos pelo Setor de Educação e pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura, concorda com a REVOGAÇÃO da Carta Convite nº 007/2013 e determina a abertura de um novo certame, prevendo sempre o interesse público, pois o artigo 49 da Lei Federal 8666/93 dispõe que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

São Joaquim da Barra, 13 de fevereiro de 2013.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

PROC. ADM. Nº 01/2013

Tipo da Licitação: Menor Preço unitário do item

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, com entrega parcelada, no exercício de 2013, conforme solicitação dos setores competentes.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega das propostas: PROPOSTA: HABILITAÇÃO: dia 04/MARÇO/2013 - AS 15h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30 às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimda Barra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9910.

São Joaquim da Barra, 13 de

DO: SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER.

Processo nº 002/2013
Folha 01

PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO:

Solicito a Vossa Excelência autorização Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, sendo, 05(cinco) noites no período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013, trio elétrico o qual devera percorrer as ruas do município nos dias 09 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013 e 03(três) matinês, nos dias 10 e 12 de fevereiro (domingo e terça) que acontecera na Praça Coronel Cunha Lara s/nº, centro, São Jose do Barreiro/SP e também 01 (uma) matine na Praça Antonio Prado Junior, situada no Bairro de Formoso em São José do Barreiro/SP, no dia 09 de fevereiro de 2013 (sábado). A prestação dos serviços será composta de: **Banda Show (com visual e troca de figurinos)**, formada por 12 (doze) integrantes, sendo 02 (dois) vocalistas, 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) baixista), 01 (um) baterista, 01 (um) percussionista, 01 (um) metal e 04 (quatro) bailarinas, e bloco carnavalesco com no mínimo 20 (vinte) componentes, sendo somente para o carnaval de rua, que se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro de São Jose do Barreiro/SP.

São Jose do Barreiro, 02 de janeiro de 2013.


GILBERTO BATISTA PONTES
Chefe de Turismo e Eventos

DO: GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 002/2013
Folha 02

PARA: SETOR DE FINANÇAS

1 – Nos termos do artigo 14 c.c. o artigo 38, da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, informe se existem recursos orçamentários para o pagamento da despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do evento CARNAVAL DE RUA DO ANO DE 2013.

2 – Retorne em seguida.

São José do Barreiro, 03 de janeiro de 2013.



JOSE MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

DO: SETOR DE FINANÇAS

Processo nº 0021/2013

Folha 03

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, informo que existe recurso orçamentário para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do evento CARNAVAL DE RUA DO ANO DE 2013, cuja classificação é a seguinte:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SETOR CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0

São Jose do Barreiro, 04 de janeiro de 2013.

ALESSANDRA HELENA DA SILVA SANTOS

Chefe de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

DO: GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 002/2013
Folha 04

PARA: SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento CARNAVAL DE RUA DO ANO DE 2013, devendo a Comissão Municipal de Licitação observar a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

São Jose do Barreiro, 07 de janeiro de 2013.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a designação de Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências correlatas"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso V, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:-

Artigo 1.º - Fica designada a Comissão Municipal Julgadora de Licitação desta Municipalidade, para o exercício de 2013, (Dois Mil e Treze), composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Fernanda Helena Braga de Carvalho

SECRETÁRIO: Guilherme Estevam da Silva

MEMBRO: Adenisio da Fonseca Silva

SUPLENTE: Alessandra Helena da Silva Santos Zanin

Processo nº 002/2013

Folha 05

Artigo 2.º - A Comissão Municipal julgadora de Licitação tem poderes para examinar e julgar as propostas de quaisquer modalidades de licitação, examinar documentação dos proponentes, bem como praticar todos os atos inerentes ao bem e fiel desempenho e cumprimento da legislação e normas pertinentes a matéria.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 03 de janeiro de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2013

Processo nº 002/2013

Folha 06

EDITAL

Dando cumprimento à determinação e autorização do Exmo. Senhor JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM, Prefeito do Município de São Jose do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberto um procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços do evento "CARNAVAL DO ANO DE 2013", objeto do presente edital.

Os respectivos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta deverá ser entregue no setor competente da Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro, até às 13h do dia 17 de Janeiro de 2013.

A abertura dos respectivos envelopes - documentação e proposta - dar-se-á às 13h30m do dia 17 de Janeiro de 2013, na presença dos interessados, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro.

O presente CONVITE será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e pelas disposições seguintes:

I - OBJETO

O presente convite destina-se a receber propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para o evento carnaval conforme anexo I, parte integrante do competente edital.

II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas que se encontrem ou não cadastradas na Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro, desde que: não tenha sido decretada sua falência ou esteja em regime de concordata; que não estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação; que não estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

Nos termos do parágrafo 1º do Art. 41 da Lei de Licitação e Contratos, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, desde que atendida as normas contidas na legislação vigente.

Nos termos do parágrafo 2º do Art. 41 da Lei de Licitação e Contratos, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não fizer até o seguinte dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas deste procedimento, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, opacos e lacrados, com os seguintes dizeres em seu frontispício:

Processo nº 002/2013
Folha 07

ENVELOPE Nº 01

EMPRESA:

CNPJ/MF

CONVITE Nº 002/2013

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

EMPRESA:

CNPJ/MF

CONVITE Nº 002/2013

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

III - DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, quando da comunicação pela Prefeitura pelo licitante vencedor.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

No envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter:

- Cópia inscrição no CNPJ/MF (comprovante de inscrição e de situação cadastral);
- Certidão negativa de débito (CND) emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de regularidade de situação do FGTS, dentro do prazo de validade;

- Prova de situação regular perante a Fazenda Federal e da Dívida Ativa da União através de apresentação de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ainda menor de 16 (dezesesseis) anos, de acordo com o Decreto Federal nº 4.358/02;
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

IV - DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em envelope opacos, fechados, colados e lacrados, redigida em idioma nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, onde conste o número do CNPJ/MF ou identificando o licitante com a aposição do carimbo padronizado do CNPJ/MF, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e a última assinada pelo titular desse direito, constante do contrato social.

Os preços propostos devem ser unitários e globais, computados todos os custos necessários à realização da entrega dos bens licitados no local indicado pela Municipalidade, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de entrega e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir no custo final dos bens, objetos da licitação.

Constarão obrigatoriamente da proposta:

- a) Prazo de validade;
- b) prazo e forma de pagamento;
- c) validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- d) prestação dos serviços deverá ser realizadas no local designado pela Prefeitura, em São Jose do Barreiro/SP, por conta e risco do prestador do serviços

V - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Até o dia, hora e local, designados neste edital, a Prefeitura Municipal de São Jose do Barreiro receberá em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a "Documentação" exigida para habilitação e "Proposta", mediante protocolo. Após a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital e na Lei de Licitação e Contratos, por sua representada. Quando da entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta", o representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

- Documento oficial de identidade ou congênere;
- Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não habilitará a licitante, e também impedirá o representante de manifestar-se a responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital.

Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

No caso de todos os licitantes serem considerados inabilitados, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "proposta" em seu poder.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será sempre objetivo e pelo menor preço, a teor do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Em caso de dúvidas a Autoridade Competente poderá promover diligência destinada a esclarecer situações, podendo para tal solicitar amostras de bens ofertados, para as devidas comparações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis sendo desprezadas as propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios.

A adjudicação não importa em direito ao licitante vencedor, que será condicionado à homologação pelo Prefeito Municipal, que poderá anular ou revogar o presente convite, nos termos da legislação específica.

VII - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação dos serviços, objeto deste convite será realizado no local designado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro/SP, por conta e risco do prestador de serviços, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da data do empenho e do competente pedido expedido pela municipalidade, e no caso de obras, as execuções serão comprovadas pelo engenheiro representante da Prefeitura.

Em caso de inadimplimento, haverá sanções administrativas ou penais para o inadimplente, conforme o caso e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

R\$(.....)

O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no dia 20/02/2013 (sexta feira) de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, e as demais serão em valores iguais com vencimento para 20/03/2013, 19/04/2013, 20/05/2013, 20/06/2013 e 19/07/2013, mediante apresentação da competente nota fiscal.

O pagamento será efetuado mediante a finalização da prestação de serviços, objeto da licitação e recebimento por pessoa credenciada pela municipalidade, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos cabíveis serão dirigidos à Comissão Municipal de Licitação ou ao Prefeito Municipal, nos prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

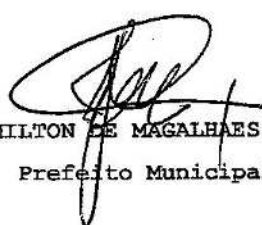
Transcorrendo "in albis" o prazo recursal a Comissão Municipal de Licitação submeterá o julgamento da licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para os atos subseqüentes, ou seja, adjudicação e homologação, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22, cópia deste instrumento convocatório ficará afixada no quadro de avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Aplica-se a presente licitação, as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, parte integrante do presente edital.

Os interessados poderão obter maiores informações no setor competente da Municipalidade em horário de expediente.

São Jose do Barreiro, 07 de Janeiro de 2013.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Processo nº 002/2013
Folha 11

Processo nº 002/2013

Folha 12

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2013

ANEXO I

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, sendo, 05(cinco) noites no período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013, a prestação dos serviços será composta de: **Banda Show (com visual e troca de figurinos), formada por 12 (doze) integrantes, sendo 02 (dois) vocalistas, 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) baixista, 01 (um) baterista, 01 (um) percussionista, 01 (um) metal e 04 (quatro) bailarinas, e bloco carnavalesco com no mínimo 20 (vinte) componentes, sendo somente para o carnaval de rua, que se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro de São Jose do Barreiro/SP.**



PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2013
ANEXO II

Processo nº 002/2013
Folha 13

MINUTA CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

CONVITE Nº 002/2013

CONTRATADA:

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO E A FIRMA

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO**, sito na Rua Jose Bento Teixeira, nº 45, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM**, brasileiro, casado, agente político, RG nº 15.766.580-X/SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, sendo, 05(cinco) noites no período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013. A prestação dos serviços será composta de: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, sendo, 05(cinco) noites no período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013, a prestação dos serviços será composta de: Banda Show (com visual e troca de figurinos), formada por 12 (doze) integrantes, sendo 02 (dois) vocalistas, 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) baixista, 01 (um) baterista, 01 (um) percussionista, 01 (um) metal e 04 (quatro) bailarinas, e bloco carnavalesco com no mínimo 20 (vinte) componentes, sendo somente para o carnaval de rua, que se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro de São Jose do Barreiro/SP.

CNPJ - 45.200.623/0001-46

percussionista, 01 (um) metal e 04 (quatro) bailarinas, e bloco carnavalesco com no mínimo 20 (vinte) componentes, sendo somente para o carnaval de rua, que se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro de São Jose do Barreiro/SP.

Cláusula Segunda: REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66).

Cláusula Terceira: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

R\$

Processo nº 002/2013
Folha 14

O pagamento será efetuado na data da assinatura do presente contrato, mediante apresentação da competente nota fiscal.

O pagamento será efetuado mediante a finalização da prestação de serviços, objeto da licitação e recebimento por pessoa credenciada pela municipalidade, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Quarta: DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início: 08 de fevereiro de 2013.

Término: 12 de fevereiro de 2013.

Cláusula Quinta: DO TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

O transporte, estadia e a alimentação de toda a equipe técnica e músicos estarão sob a responsabilidade da Contratada.

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SETOR DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0

Cláusula Sétima: DAS GARANTIAS DA CONTRATADA

A prestação dos serviços objeto deste contrato, conforme consta expressamente da proposta da empresa vencedora do certame, terá garantia até o término do presente contrato.

Processo nº 002/2013
Folha 15

Cláusula Oitava: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, assegurada a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções estabelecidas na legislação específica.

Clausula Nona: DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Décima: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes ficam expressamente vinculadas ao Edital de Licitação e à proposta da empresa vencedora do certame objeto deste contrato.

Clausula Décima Primeira: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato será a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Clausula Décima Segunda: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a Contratada deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Clausula Décima Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer

dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Processo nº 002/2013
Folha 16

São Jose do Barreiro,


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2013

Folha 11

CONVITE Nº 002/2013

PARECER JURÍDICO

Examinando-se o Edital e seus anexos do Convite nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o evento carnaval de rua do ano de 2013, conforme descrição detalhada no competente Edital, constato que foram observadas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida pela Lei federal nº 8.883/94. Assim sendo, o meu parecer é pelo regular processamento dos ulteriores atos do procedimento licitatório.

São Jose do Barreiro, 07 de Janeiro de 2013.



Dra. GABRIELA MARCELO FRANCISCO BRAGA
Procurador Jurídico
OAB/SP - Nº 219.825



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2013

Folha 18

CONVITE N° 002/2013

FORNECEDOR: JAIRO VENANCIO - ME

ENDEREÇO: RUA DR LUIZ SOARES, N° 409, CENTENARIO

CIDADE: VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

CNPJ/MF: 14.709.254/0001-98

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM

09/01/2013

ASSINATURA

14.709.254/0001-98

Jairo Venancio CPF: 041.755.487-77 ME

Rua Dr. Luiz Soares da Rocha, nº 409 A

Cep: 36520-000 - Centenario

Visconde do Rio Branco - MG

CARIMBO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2013

Folha 19

CONVITE N° 002/2013

FORNECEDOR: T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA JAIR DE ALMEIDA, N° 45 - SÃO LUIZ
CIDADE: BARRA MANSA/RJ
CNPJ/MF: 11.721.744/0001-11

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM 10 / 01 / 2013

11.721.744/0001-11

T. F. França Produção de Eventos

Rua Jair de Almeida, 45 - Escrta. de Apoio

Cep: 27330-540 - São Luiz

CARIMBO

BARRA MANSA - RJ

ASSINATURA



PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2013

Folha 20

CONVITE N° 002/2013

FORNECEDOR: GARRA SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ENDEREÇO: RUA 232, N° 17 - CONFORTO

CIDADE: VOLTA REDONDA/RJ

CNPJ/MF: 00.932.752/0001-90

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA ESPECIFICADO

EM 10/01/2013


ASSINATURA

00.932.752/0001-90
Garra Som Promoções
Artísticas Ltda ME
Rua 232, nº 17
Cep: 27211-130 - Conforto
Volta Redonda - RJ



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.932.752/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/11/1995	
NOME EMPRESARIAL GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 232	NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
CEP 27.211-130	BAIRRO/DISTRITO CONFORTO	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Processo nº 002/2013
Folha 21

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/01/2013 às 17:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Canella Santos

CONTABILIDADE



CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

O Sócio Administrador declara sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - USO DA FIRMA

Os sócios farão uso da firma, não podendo conceder em nome da sociedade fianças, avais ou quaisquer outros favores, que sejam relacionadas com o objetivo social, sendo por conseguinte nulo de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pela legislação brasileira aplicável a matéria, e no FORO desta comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Volta Redonda, 28 de Outubro de 2009.

Marcos de Aguiar Lucio Jr.
CABR/14638

GERSON ALVES OCTAVIANO
RG: 02657912-8 IFF/RJ
CPF: 251.142.637-49

JORGE ALVES OCTAVIANO
RG: 1340059 IFF/RJ
CPF: 208.331.647-91

TESTEMUNHAS:

FABRÍCIO SOARES ESCANO
RG: 21.649.375-9 DIC/RJ
CPF: 114.845.587-66

BRUNO AGUIAR MORAIS
RG: 21.652.151-8 DIC/RJ
CPF: 121.322.857-30

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

Av. Sávio Gama, nº 1135, Sala 101 Tel: (0xx24) 3346-8533 e-mail: canella@canellasantos.com.br

Processo nº 002/2013
Folha 27

Canella Santos

CONTABILIDADE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

GERSON ALVES OCTAVIANO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/06/1951, Natural do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 02657912-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 251.142.637-49, residente e domiciliado à Av Antônio de Almeida, nº 536, Aptº 202, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27275-040 e **JORGE ALVES OTAVIANO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/05/1946, natural do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 1340059 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 208.331.647-91, residente e domiciliado à Rua 232, nº 17, Aptº 401, bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP 27263-530, na qualidade de únicos sócios da firma **GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, estabelecida à Rua 232, nº 17, bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP 27263-530, inscrita no CNPJ nº 00.932.752/0001-90, com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda, Livro A-2, Fl. 291, Nº 2068, em 16/04/1995, resolvem alterar as cláusulas e condições de seu Contrato Social original que se fazem a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Os sócios resolvem encerrar as atividades registradas no Cartório de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda, transferindo-as para a JUCERJA (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

Os sócios resolvem alterar o endereço da sede social para Av. Antônio de Almeida, nº 2235, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27277-330, não possuindo filiais no momento, mas podendo abri-las futuramente, desde que cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), representados por 15.000 (Quinze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), devidamente subscritas e integralizadas neste ato, pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas entre as mesmas na forma abaixo:

GERSON ALVES OCTAVIANO	7.500 CTS	50 %	R\$ 7.500,00
JORGE ALVES OTAVIANO	7.500 CTS	50 %	R\$ 7.500,00
TOTALIZANDO	15.000 CTS	100 %	R\$ 15.000,00

Av. Sávio Gama, nº 1135, Sala 101 Tel: (0xx24) 3346-8533 e-mail: canellaesantos@terra.com.br



Processo nº 002/2013
Folha 23

Canella Santos

CONTABILIDADE



CLÁUSULA QUARTA - DOS FINS SOCIAIS

Os sócios resolvem mudar o objeto social da empresa para "Atividades de sonorização e de iluminação; telões e filmagens de festas e eventos; aluguel de materiais e equipamentos para eventos, tendas, geradores, arquibancadas, barracas, palcos, banheiros químicos e brinquedos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (sem operador); serviços de organização e promoção de eventos, tais como, feiras, congressos, exposições e festas".

CLÁUSULA QUINTA -

Face a alteração acima verificada, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da empresa dando-lhe a seguinte e nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GERSON ALVES OCTAVIANO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/06/1951, Natural do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 02657912-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 251.142.637-49, residente e domiciliado à Av Antônio de Almeida, n.º 536, Aptº 202, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27275-040 e **JORGE ALVES OTAVIANO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/05/1946, natural do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade n.º 1340059 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 208.331.647-91, residente e domiciliado à Rua 232, n.º 17, Aptº 401, bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP 27263-530, na qualidade de únicos sócios da firma **GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, estabelecida à Av. Antônio de Almeida, nº 2235, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP CEP 27277-330, inscrita no CNPJ nº 00.932.752/0001-90, com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Pessoas Jurídicas do Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda, Livro A-2, Fl. 291, Nº 2068, em 16/11/1995, tem constituído uma sociedade limitada que se rege pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sua sede sito à Rua Av. Antônio de Almeida, nº 2235, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27277-330, não possuindo filiais no momento, mas podendo abri-las futuramente, desde que cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração de "Atividades de sonorização e de iluminação; telões e filmagens de festas e eventos; aluguel de materiais e equipamentos para eventos, tendas, geradores, arquibancadas, barracas, palcos, banheiros químicos e brinquedos; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (sem operador); serviços de organização e promoção de eventos, tais como, feiras, congressos, exposições e festas".

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

Av. Sávio Gama, nº 1135, Sala 101 Tel: (0xx24) 3346-8533 e-mail: canellasantos@terra.com.br

Processo nº 002/2013

Folha 24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Processo nº 002/2013
Folha 25

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000402012-17025752
Nome: GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 00.932.752/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2012.
Válida até 27/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso nº 00212013
Folha 26**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.932.752/0001-90

Certidão nº: 15757051/2013

Expedição: 16/01/2013, às 18:37:19

Validade: 14/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.932.752/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Processo nº 002/2013

Folha 27

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 00932752/0001-90**Razão Social:** GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA ME**Endereço:** RUA 232 17 / CONFORTO / VOLTA REDONDA / RJ / 27200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2012 a 16/01/2013**Certificação Número:** 2012121806501350408803

Informação obtida em 16/01/2013, às 18:38:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Processo nº 0021/2013
Folha 28

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GARRA SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 00.932.752/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:04:12 do dia 24/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2013.

Código de controle da certidão: AE36.F97C.F9EE.9D4A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP

CONVITE Nº 002/2013

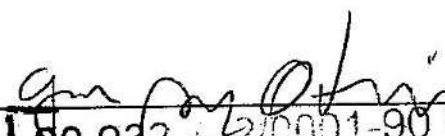
Processo nº 002/2013

Folha 29

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no artigo XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013.


GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Garra Som Promoções
Artísticas Ltda ME

Rua 232, nº 17

Cep: 27211-130 - Conforto

Volta Redonda - RJ

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP

CONVITE Nº 002/2013

Processo nº 002/2013

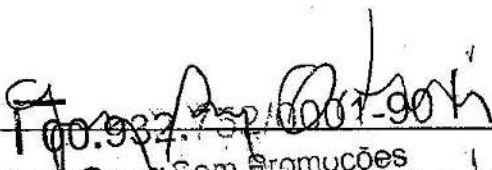
Folha 30

DECLARAÇÃO

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00932752/0001-90, estabelecida a Rua 232, 17, Conforto, Volta Redonda/RJ, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, declara que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 887 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 232 da referida Lei.

Declaro também que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação de acordo com as exigências deste Edital de Convite.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013


GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Rua 232, nº 17
Cep: 27211-130 - Conforto
Volta Redonda, RJ

RUA 232, nº 17, BAIRRO CONFORTO - VOLTA REDONDA, R.J
CNPJ:00.932.752/0001-90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

Nº 29253

Certidão Negativa de Débito

Nome do Devedor: LEVI CARVALHO CANELLA XXXXXXXXXXXXX
CPF: 012.239.389-27 (Pessoa que não possui débitos para com a Prefeitura Municipal em nome de)
Endereço: CARRA SEM PROMOÇÕES ANULSTICAS LTDA XXXXXXXXXXXXX
Cidade: NA RUA 232, Nº 1, CONFORTO
Inscrição nº: 332.005/00-8 Requerimento: 443/2012
Data de emissão: _____

Validade desta Certidão: 90 dias

[Assinatura]
Gerente Administrativo
GDA/DAF/SMP

[Assinatura]
Jorge Cruzol da Silva
Assessor Jurídico / SMP
Matr: 14865

[Assinatura]
Sônia Maria Costa Machado
Diretora / SMP

19 DE JUNHO DE 2012

CUALQUER RASURA ANULA A CERTIDÃO

[Assinatura]

[Assinatura]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **61310/2012**, que no período de **1977** até **27/07/2012**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GARRA SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ: 00.932.752/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (ISENTO)

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO 884F.5210.8071.7400

Esta certidão tem validade até 26/01/2013, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 30/07/2012 às 14:21:52.1, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Angra dos Reis
Pça Guarda Mário Greenhalch, 22 2º Andar, Centro

Emitida em 30/07/2012 às 17:47:07.7

Processo nº 0021/2013
Folha 32

GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ:00.932.752/0001-90
CONVITE Nº 002/2013
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 002/2013
Folha 33

Prefeitura de S. J. Barreiro
Protocolo nº 0142
Data 17/01/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.709.254/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
NOME EMPRESARIAL JAIR VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENANCIO PRODUCOES E LOCACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DR. LUIZ SOARES DA ROCHA	NÚMERO 409	COMPLEMENTO : A;
CEP 36.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIRO VENANCIO		Processo nº 0027 201 Folha 35	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE VENANCIO FILHO		(mãe) MARILDA DA PENHA DE O. VENANCIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1973	IDENTIDADE (número) 115755282	UF RJ	CPF (número) 041.755.487-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DR. LUIZ SOARES DA ROCHA			NÚMERO 409
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTENARIO	CEP 36520000	
MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. LUIZ SOARES DA ROCHA			NÚMERO 409
COMPLEMENTO : A;	BAIRRO / DISTRITO CENTENARIO	CEP 36520000	
MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCONTABILVRB@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 4221903 4923002 6190699 7420004 7739003 7739099 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVICOS DE MANUTENCAO EM REDES DE TELECOMUNICACAO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ATIVIDADE DE TRIO ELETRICO E REPARACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jairo Venancio - CPF: 041.755.487-77 ME			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jairo Venancio		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mariane Fernandes Machado Coelho OAB/MG 71.128 Matrícula nº 4.434 08/12/2011	AUTENTICAÇÃO		



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		Processo nº 002/2011	
JAIR VENANCIO		Folha 36	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE VENANCIO FILHO		(mãe) MARILDA DA PENHA DE O. VENANCIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1973	IDENTIDADE (número) 115755282	Orgão Emissor IFP/RJ	UF RJ
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 041.755.487-77	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA DR. LUIZ SOARES DA ROCHA		NÚMERO 409	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	CEP 36520000	
MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAIR VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DR. LUIZ SOARES DA ROCHA		NÚMERO 409	
COMPLEMENTO : A;	BAIRRO/DISTRITO CENTENARIO	CEP 36520000	
MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCONTABILVRB@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 9001902 9001906 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JAIR VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 ME			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JAIR VENANCIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mariane Fernandes Machado Coeima OAB/MG 71 128 02/12/2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3111059724-9 EM 02/12/2011 JAIR VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 ME PROTOCOLO: 11/798.814-6 400658311		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712012-11025254
Nome: JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 - ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98

Processo nº 002/2013
Folha 37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/10/2012.
Válida até 29/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=CN... 16/1/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Processo nº 002/2013
Folha 38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.709.254/0001-98
Certidão nº: 15740230/2013
Expedição: 16/01/2013, às 15:41:13
Validade: 14/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.709.254/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Processo nº

002/2013

Folha

39

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14709254/0001-98
Razão Social: JAIRO VENANCIO CPF 041755487 77 ME
Nome Fantasia: VENANCIO PRODUÇÕES E LOCAÇÕES
Endereço: RUA LUIZ SOARES DA ROCHA 409 A / CENTENARIO / VISCONDE DO RIO BRANCO / MG / 36520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2012 a 24/01/2013

Certificação Número: 2012122614205690556380

Informação obtida em 16/01/2013, às 15:17:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Processo nº 0021201

Folha 40

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 - ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:56:17 do dia 28/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2013.

Código de controle da certidão: 0FB3.171E.F1AF.BC71

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Recallafone - 146](#) [Ouvidoria](#)



À comissão Municipal de Licitações
São José do Barreiro/SP
Ref.: Edital de Convite nº 002/2013

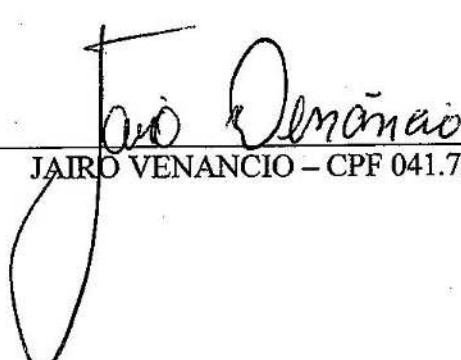
Processo nº 002/2013
Folha 41

DECLARAÇÃO

JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.709.254/0001-98, estabelecida na Rua Dr Luiz Soares, 409, Centenário, Visconde do Rio Branco/MG, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, declara, sob as penalidades cabíveis, que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 887 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 232 da referida Lei.

Declaro também que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital de Convite nº 002/2013 da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro/SP.

Bananal, 17 de janeiro de 2013.


JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME
[14.709.254/0001-98]
Jairo Venancio CPF: 041.755.487-77 ME
Rua Dr. Luiz Soares da Rocha, nº 409 A
Cep: 36520-000 - Centenario
[Visconde do Rio Branco - MG]

JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98
Rua Dr Luiz Soares, 409, Centenário – Visconde do Rio Branco – MG





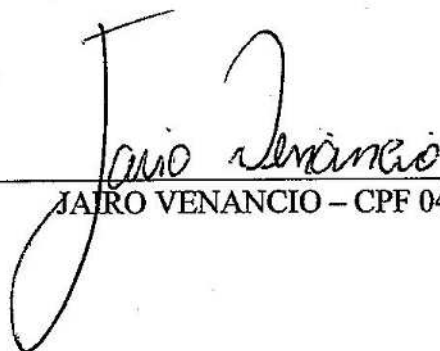

À comissão Municipal de Licitações
São José do Barreiro/SP
Ref.: Edital de Convite nº 002/2013

Processo nº 0021/2013
Folha 42

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que atendo o disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ainda menores de dezesseis anos, de acordo com o Decreto Federal nº 4.358/02.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013.



JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME

14.709.254/0001-98
Jairo Venancio CPF: 041.755.487-77 ME
Rua Dr. Luiz Soares da Rocha, nº 409 A
Cep: 35.000 - Centenario
Visconde do Rio Branco - MG

JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98
Rua Dr Luiz Soares, 409, Centenário – Visconde do Rio Branco – MG





 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/11/2012
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/02/2013
NOME/NOME EMPRESARIAL: JAIRO VENANCIO - CPF: 041.755.487-77 - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001881620.00-81	CNPJ/CPF: 14.709.254/0001-98	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DR. LUIZ SOARES DA ROCHA		NÚMERO: 409
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: CENTENARIO	CEP: 36520000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000009939474		

Processo nº 0021/2013

Folha 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: JAIRO VENANCIO - CPF-
041.755.487-77 ME

Nome Fantasia: VENANCIO PRODUCOES
E LOCACOES

CNPJ: 14.709.254/0001-98

RG:

Cód. do Contribuinte: 0000035702

Inscrição Municipal: 03404364

Inscrição Estadual:

Processo nº 0021/2013
Folha 44

DADOS DA CERTIDÃO

Nº da certidão: 2012112830004

Emissão: 28/11/2012 16:55:16

Nº de controle: 843C1F8FCBBCAA4CE0F18D28FE42DCF1

Validade: 27/01/2013

Endereço: RUA DR LUIZ SOARES DA
ROCHA, 409 A -
RESIDENCIAL
CENTENARIO -
VISCONDE DO RIO
BRANCO

FINALIDADE

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, no Artigo 266, que NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS.

Ressalva-se a Fazenda Pública Municipal no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por acaso, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar os débitos porventura vinculados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmado na página oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG. Endereço: <http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br/Meios/exec_listagem_certidao_negativa.... 28/11/2012

[Handwritten signatures and initials]

JAIR VENANCIO ME
CNPJ/MF nº 14.709.254/0001-98
CONVITE Nº 002/2013
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 002/2023
Folha 45

Prefeitura Municipal S. J. Barreiro
PRODUTOS nº 0115
Data 17/01/2013



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		Processo nº 002/2013	
THIAGO FERREIRA FRANÇA		Folha 46	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
☒ M ☐ F			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
PAULO ROBERTO FRANÇA		ZULMIRA FATIMA FERREIRA FRANÇA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
19-02-1981	01322993546	DETRAN	RJ
CPF (número)			
095.081.537-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JAIR DE ALMEIDA			45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO LUIZ	27330-540	
MUNICÍPIO			UF
BARRA MANSA			RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
T.F.FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA JAIR DE ALMEIDA			45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ESCRITORIO DE APOIO	SÃO LUIZ	27330-540	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BARRA MANSA	RJ	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	9001-9/05		
Atividades secundárias	9001-9/06		
	9319-1/01		
	9001-9/02		
	7739-0/03		
	3701-1/00		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
12-03-2010		NIRE anterior	
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
1 - SIM			
2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
T.F. FRANÇA Produção de Eventos			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
12-03-2010	Thiago Ferreira França		
CARTÓRIO			
V. REDONÇA-RJ			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: T F FRANÇA PRODUCAO DE EVENTOS
Protocolo: 19-2010/057476-9 - 15/03/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/03/2010 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.1.0505838-3
DATA: 23/03/2010
Valéria M. Serra
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Processo nº 00212013
Folha 07

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T.F. FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 11.721.744/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:33:33 do dia 15/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2013.

Código de controle da certidão: **91A5.4858.181D.D2A8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202012-17025744
Nome: T.F. FRANCA PRODUÇÃO DE EVENTOS - ME
CNPJ: 11.721.744/0001-11

Processo nº 0021/2013
Folha 48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2012.
Válida até 18/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo nº

0021/2013

Folha

49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.F. FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.721.744/0001-11
Certidão nº: 8608997/2012
Expedição: 27/09/2012, às 10:57:23
Validade: 25/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T.F. FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.721.744/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo nº 002/2013
Folha 50

SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE 002/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no artigo XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do art 27, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013.

11.721.744/0001-11
T. F. França Produção de Eventos
Thiago Ferreira França
Rua Jair de Almeida, 45 - Escrit. de Apoio
C. 210 - 100 - São Luiz
Barra Mansa - RJ

[Handwritten signatures and initials]



Processo nº 002/2013

Folha 51

SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE 002/2013

DECLARAÇÃO

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, declara que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 887 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 232 da referida Lei.

Declaro também que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital de Convite nº 002/13.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013.

11.721.744/0001-11
T. F. França Produção de Eventos
Rua Jair de Almeida, 45 Escrit. de Apoio
Cep: 27330-540 - São Luiz
Barra Mansa - RJ

[Handwritten signatures and initials]

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
CNPJ - 11.721.744/0001-11
CONVITE Nº 002/2013
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 0021/2013
Folha 52

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro
PROTOCOLADO Nº <u>0117</u>
Data <u>17.01.2013</u>



Processo nº 002/2013

Folha 53

À comissão Municipal de Licitações
São José do Barreiro/SP
Ref.: Edital de Convite nº 002/2013

Proposta para locação de Bandas para realização do evento Carnaval de rua do ano de 2013 da cidade de São José do Barreiro/SP, no valor global de R\$ 41.850,00(Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

1 – Banda Eclética com 12 componentes para o palco principal

R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

2 – Bloco Carnavalesco com 20 componentes para tocar conforme determinação do edital

R\$ 5.850,00(Cinco mil Quinze mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias

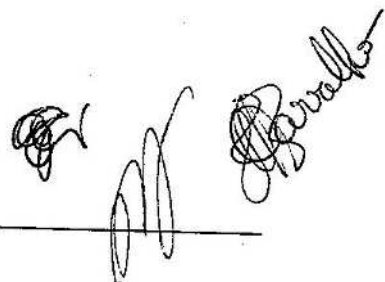
Condições de Pagamento: Parcelado após a realização do Evento, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Obs. A prestação de serviços deverá ser realizada em local designado pela Prefeitura, em São José do Barreiro/SP, por conta e risco do prestador do serviço.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2013.


JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME

14.709.254/0001-98
Jairo Venancio CPF: 041.755.487-77 ME
Rua Dr. Luiz Soares da Rocha, nº 409 A
Cep: 36520-000 - Centenario
Visconde do Rio Branco - MG



JAIRO VENANCIO – CPF 041.755.487-77 ME
CNPJ: 14.709.254/0001-98
Rua Dr Luiz Soares, 409, Centenário – Visconde do Rio Branco – MG

JAIRO VENANCIO ME
CNPJ/MF nº 14.709.254/0001-98
CONVITE Nº 002/2013
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

Processo nº 002/2013
Folha 54

Prefeitura - Mun. S. J. Barreiro
Protocolo nº 0114
Data 17/01/2013

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2013

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às 13h30m, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro de São Jose do Barreiro, na presença da Comissão Julgadora de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001 de 03 de janeiro de dois mil e treze, composta pelos seguintes membros: Fernanda Helena Braga de Carvalho, RG 27.749.234-8/SSP/SP, Adenisio da Fonseca Silva, RG 42.679.640-8/SSP/SP, e Guilherme Estevam da Silva, RG 47.711.926-8/SSP/SP, sob a presidência do primeiro, procedeu-se a abertura da Licitação sob a modalidade Convite, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, para o período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013, conforme descrito detalhadamente no competente Edital. Foram convidadas as seguintes firmas: 01 - Jairo Venancio - ME, estabelecida na Rua Dr. Luiz Soares, nº 406, Centenario, Visconde do Rio Branco/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.709.254/0001-98; 02 - T. F. França Produção de Eventos - ME, estabelecida à Rua Jair de Almeida, nº 45, São Luiz, Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.721.744/0001-11; 03 - Garra Som Produções Artísticas Ltda, estabelecida à Rua 232, nº 17, Conforto, Volta Redonda/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.932.752/0001-90. Em seguida, o Presidente da Comissão iniciou a abertura do envelope documentação das firmas: Jairo Venancio - ME, T. F. França Produção de Eventos - ME, Garra Som Produções Artísticas Ltda e Leticia Campos do Carmo Eventos - ME. A empresa T. F. França Produção de Eventos - ME não atendeu as exigências contidas no competente edital - item III - da Documentação, não apresentou a Cópia da inscrição no CNPJ/MF, assim sendo foi inabilitada e logo em seguida foi devolvido o envelope nº 02 - proposta comercial, a empresa Garra Som Produções Artísticas Ltda não atendeu as exigências contidas no competente edital - item III - da Documentação, a qual apresentou o Certificado de regularidade de situação do FGTS, fora do prazo de validade, assim sendo foi inabilitada e logo em seguida foi devolvido o envelope nº 02 - proposta comercial. Restando comprovado que a firma Jairo Venancio - ME atendeu integralmente as exigências estabelecidas no Edital. Ato contínuo foi aberto o envelope proposta, passando a Comissão a proceder a uma análise sistemática da mesma, com a observância dos critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Foi apresentado o seguinte

Processo nº 002/2013
Folha 55



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

valor: 1 - Jairo Venancio - ME, apresentou o seguinte valor global: R\$ 41.850,00 (quarenta e hum mil oitocentos e cinquenta reais); Em face destes números, resolveram a unanimidade de seus membros, julgarem vencedora a firma Jairo Venancio - ME Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, restando decidido que a Comissão providenciará o imediato encaminhamento de todo o procedimento para o exmo. Senhor Prefeito Municipal, autoridade legal e ordenadora da despesa, visando eventual e posterior adjudicação e homologação a quem de direito. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão, e os concorrentes presentes.

Barvalho

Alc

Guilherme Estevam da Silva

Processo nº 00212013
Folha 56

PROCESSO DE LICITAÇÃO

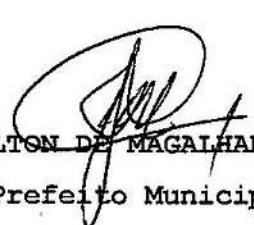
Processo nº 002/2013
Folha 54

CONVITE Nº 002/2013

JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro de São Jose do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais decide, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, **ADJUDICAR**, em favor da Firma **JAIRO VENANCIO ME**, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob nº 14.709.254/0001-98, o objeto do convite em epígrafe, em razão de ter atendido as exigências do edital.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos, dê-se ciência ao licitante vencedor.

São Jose do Barreiro, 24 de janeiro de 2013.



JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM
Prefeito Municipal

CIENTE EM
24/Jan/2013
Yan Der

PROCESSO DE LICITAÇÃO

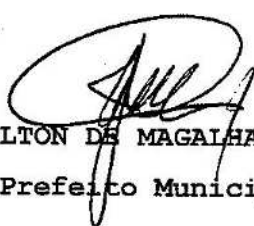
Processo nº 002/2013

Folha 58

CONVITE N° 002/2013

JOSE MILTON DE MAGALHAES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro de São Jose do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do encerramento do procedimento licitatório em epígrafe, decide, para que produza os regulares e jurídicos efeitos, **HOMOLOGAR** a presente licitação, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

São Jose do Barreiro, 24 de janeiro de 2012.



JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

CNPJ - 45.200.623/0001-46

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2013

Processo nº 002/2013

Folha 59

CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

CONVITE Nº 002/2013

CONTRATADA: JAIRO VENANCIO - ME

ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL CUNHA LARA, Nº 46, CENTRO, SÃO JOSE DO BARREIRO/SP

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO E A FIRMA

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO**, sito na Rua Jose Bento Teixeira, nº 45, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.200.623/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM**, brasileiro, casado, agente político, RG nº 15.766.580-X/SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa **JAIRO VENANCIO - ME**, estabelecida na Rua Doutor Luiz Soares, nº 409, Centenario, Visconde do Rio Branco/MG, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF nº 14.709.254/0001-98, neste ato representada pelo Senhor **Jairo Venancio**, brasileiro, empresário, CPF nº 041.755.487/77, residente domiciliado na Rua Dr Luiz Soares, nº 409, Centenario, Visconde do Rio Branco/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, sendo, 05(cinco) noites no período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013. A prestação dos serviços será composta de: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento carnaval de rua do ano de 2013, sendo, 05(cinco) noites no período de 08 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2013, a prestação dos serviços será composta de: Banda Show (com visual e troca de figurinos), formada por 12 (doze) integrantes, sendo 02 (dois) vocalistas, 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) baixista, 01 (um) baterista, 01 (um)

CNPJ - 45.200.623/0001-46

percussionista, 01 (um) metal e 04 (quatro) bailarinas, e bloco carnavalesco com no mínimo 20 (vinte) componentes, sendo somente para o carnaval de rua, que se realizara na Praça Coronel Cunha Lara, Centro de São Jose do Barreiro/SP.

Cláusula Segunda: REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66).

Cláusula Terceira: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

R\$ 41.850 (quarenta e hum mil oitocentos e cinquenta reais);

O pagamento será efetuado na data da assinatura do presente contrato, mediante apresentação da competente nota fiscal.

O pagamento será efetuado mediante a finalização da prestação de serviços, objeto da licitação e recebimento por pessoa credenciada pela municipalidade, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Quarta: DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início: 08 de fevereiro de 2013.

Término: 12 de fevereiro de 2013.

Cláusula Quinta: DO TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

O transporte, estadia e a alimentação de toda a equipe técnica e músicos estarão sob a responsabilidade da Contratada.

Processo nº 00212013

Folha 60



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

CNPJ - 45.200.623/0001-46

Cláusula Sexta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SETOR DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110.0

Cláusula Sétima: DAS GARANTIAS DA CONTRATADA

A prestação dos serviços objeto deste contrato, conforme consta expressamente da proposta da empresa vencedora do certame, terá garantia até o término do presente contrato.

Processo nº 0021/2013
Folha 61

Cláusula Oitava: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, assegurada a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções estabelecidas na legislação específica.

Clausula Nona: DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Clausula Décima: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes ficam expressamente vinculadas ao Edital de Licitação e à proposta da empresa vencedora do certame objeto deste contrato.

Clausula Décima Primeira: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO

A legislação aplicável à execução deste contrato será a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Clausula Décima Segunda: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a Contratada deverá manter, durante toda a execução deste

Ver Deu



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

CNPJ - 45.200.623/0001-46

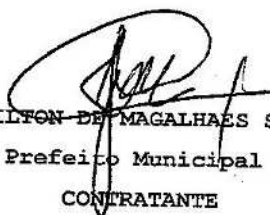
contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Clausula Décima Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Jose do Barreiro, 25 de janeiro de 2013.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Representante Legal
CONTRATADA

Processo nº 0021/2013
Folha 62

TESTEMUNHAS:

GUILHERME ESTEVAM DA SILVA

JOSÉ A. M. FRANCISCO

CNPJ - 45.200.623/0001-46

PROCESSO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 002/2013

Folha 63

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO

CONTRATADA: JAIRO VENANCIO - ME

CONTRATO Nº 003/2013

CONVITE: 002/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO CARNAVAL DE RUA

NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, NO TERMO ACIMA IDENTIFICADO, E CIENTE DO SEU ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA FINS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DAMO-NOS POR CIENTES E NOTIFICADOS PARA ACOMPANHAR TODOS OS ATOS DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, ATÉ JULGAMENTO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO E, POR O CASO E DE NOSSO INTERESSE, PARA, NOS PRAZOS E NAS FORMAS LEGAIS E REGIMENTAIS, EXERCEREM O DIREITO DA DEFESA, INTERPOR RECURSOS E O MAIS QUE COUBER.

OUTROSSIM, ESTAMOS CIENTES, DORAVANTE, DE QUE TODOS OS DESPACHOS E DECISÕES QUE VIEREM A SER TOMADOS, RELATIVAMENTE AO ALUDIDO PROCESSO, SERÃO PUBLICADOS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, CADERNO DO PODER LEGISLATIVO, PARTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 90 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993, INICIANDO-SE, A PARTIR DE ENTÃO A CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS.

SÃO JOSE DO BARREIRO, 25 DE JANEIRO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


JAIRO VENANCIO

Representante Legal

JAIRO VENANCIO - ME

ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.008/2013 – Processo nº 124.373/2012-73, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Aparelhos telefônicos sem fio e analógicos, para serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/03/2013, às 09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 05/03/2013 às 10:00 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 20/02/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 fax (13) 3201-5039 e e-mail: comlicit3@santos.sp.gov.br.

Santos, 18 de fevereiro de 2013.
VALDINEIA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
CDLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cmvcl.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.003/2013

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.003/2013, Processo nº 116.290/2012-08, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Móveis para quarto a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/03/2013 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 04/03/2013 às 11h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 20/02/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefex (13) 3219-2630, e-mail: comlicit3@santos.sp.gov.br.

Santos, 18 de fevereiro de 2013.
VALDINEIA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
CDLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cmvcl.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.099/2012

Processo nº 103.925/2012-18
Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de higiene pessoal a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro, nº 195 – 8º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 05/03/2013, às 9h, e a disputa de lances em 05/03/2013 às 10h.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 20/02/2013, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, telefex (13) 3219-2630 ou e-mail: comlicit3@santos.sp.gov.br.

Santos, 18 de fevereiro de 2013.
VALDINEIA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
CDLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cmvcl.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 038/13

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº SMS 038/13 – Processo nº 126.452/2012-19, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: TUBETE ANEST. LIDOCANA 2% COM VASOCONSTRITOR, ESCOVA DE PELO Nº 15 P/ POL. RESINA ACRILICA, ESCOVA DE PANO P/ POL. RESINA ACRILICA, ESCOVA DE FLEPLA P/ POL. DE RESINA ACRILICA, MANDRIL P/ TIRA DE LULA, RESINA TERMO POL. MICROONDAS – LIQUIDO 250ML, CERA ULTIMATE 225G, SILICONE P/ CONFECÇÃO DE MURALHAS – KIT E GESSO ESPECIAL TIPO IV. O encerramento dar-se-á em 04/03/2013, às 09:00h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5648 e e-mail: licitacao@saude@santos.sp.gov.br.
Santos, 14 de fevereiro de 2013.
CRISTIAN MARK WEISER

Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cmvcl.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP torna público aos interessados a realização:

PREGÃO Nº 01/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA E COLABORAÇÕES
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de março de 2013 às 09h00
Local para a inscrição no Departamento de Compras, Praça Municipal, sito à Avenida Sebastião de Melo Mendes nº 511 – Jd. Santa Teresinha ou no site da prefeitura www.sabentodospucaip.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2013.
Idelfonso Mendes Neto
Prefeito Municipal
Extrato de Contrato
Contrato nº 03/2013 (Origem: Processo nº 03/2013 – Dispensa nº 03/2013)

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí
Contratada: Webjur Processamento de Dado Ltda

Objeto: prestação de serviços de pesquisa e encaminhamento diário por e-mail, de boletim de publicações em diários oficiais em nome da Contratante.

Valor total: R\$ 1.320,00
Assinatura: 01/02/2013
Vigência: 11 meses
Ricardo Martins de Azevedo – Presidente da Câmara
Extrato de Edital de Licitação

A Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí - SP torna pública para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar o Processo Licitatório nº 04/2013, Modalidade Convite nº 01/2013, tipo menor preço global, objeto: "fornecimento de cartão alimentação, na forma de cartão magnético ou eletrônico para efetivação do benefício auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí - SP", cujo Edital e anexos encontram-se à disposição das empresas convidadas e dos demais interessados no site www.camaraibis.sp.gov.br, no link "Editais". O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas será até às 09h30m do dia 28/02/2013 e a Sessão de abertura dos envelopes terá início às 10h00m do dia 28/02/2013 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí - SP, sito à Rua Sargento José Lourenço, nº 190, Centro. Informações: (12) 3971-1144 e cmbsapucaibis@uiol.com.br. São Bento do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2013. Lucas José Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Ricardo Martins de Azevedo – Presidente da Câmara.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS PE.106/2013 – PEC.50560/2012 – CARTUCHO DE TINTA. Abertura do Pregão: 01/03/2013 às 09:00 horas.

PE.107/2013 – PEC.60022/2013 – ARMÁRIO DE AÇO. Abertura do Pregão: 01/03/2013 às 09:00 horas.

PE.108/2013 – PEC.20022/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 01/03/2013 às 14:30 horas.

PE.109/2013 – PEC.20024/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Abertura do Pregão: 04/03/2013 às 09:00 horas.

PE.110/2013 – PEC.20029/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 04/03/2013 às 14:00 horas.

PE.111/2013 – PEC.20016/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 04/03/2013 às 09:00 horas.

061 editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Pérola Gilberto Paiva", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

PC.40.003/2013 – Contratação de empresa para cobrir despesas com locação, montagem, frete, manutenção e desmontagem de estande promocional em área de 21m² para participação da Prefeitura de São Bernardo do Campo no 19º Workshop e Trade Show CVC 2013 – São Paulo/SP – PBC COMUNICAÇÃO LTDA – INSCRIÇÃO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO HOMOLOGADA E RATIFICADA nos termos do caput do artigo 25, c.c. do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 – valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO: Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR, Subprocuradora-Geral do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, APROVA a contratação de Jose Quintino Barateira, bem como a despesa decorrente, no valor de R\$15.000,00, para prestação de serviços de assistente técnica, na área de engenharia – autos nº 9749/08 – 2ª VP – autuante – El Bayed Fouad Nagib, e HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, nos termos do quanto estabelecido no artigo 4º, incisos VII e VIII, do Decreto Municipal nº 15935/97, e no artigo 26, da Lei de Licitações, tudo conforme consta do processo de contratação nº 80016/13. São Bernardo do Campo, em 18 de fevereiro de 2013

Processo nº 10.047/2013.
CONTRATAÇÃO Direta. Inexigibilidade de licitação.
FUNDAÇÃO 127 Arts, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OI (OS) PATRIMÔNIOS:
A) 377-388 – CAPELA DE FLUXO LAMINAR VECO BIO SEG1 TIPO A1
B) 387-685 – CÂMARA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA VECO BIO SEG18

CONTRATADA: C.C.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTEANTE DE R\$ 35.252,52 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), compostos da seguinte forma:
1º) R\$9.000,00 (nove mil reais), referentes aos serviços de manutenção preventiva, contínuos;
2º) R\$26.252,52 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referentes a substituição de peças.

PC.10.055/2013 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA E RATIFICADA nos termos do inciso IV do Artigo 24, c/c caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 – no montante total de R\$ 103.020,00 (cento e trinta e três mil e vinte reais), compostos da seguinte forma:
a) Empresa: Prati Donaduzzi & Cia Ltda. com valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referentes a aquisição do medicamento Captisol 25mg - quantidade 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) comprimidos;
b) Empresa: Ativa Comercial Hospitalar Ltda., no valor de R\$ 30.660,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta reais), referentes a aquisição do medicamento – Clompirina 25mg, quantidade: 70.000 (setenta mil) comprimidos

c) Empresa: Ativa Comercial Hospitalar Ltda., no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), referentes a aquisição do medicamento – Clorato de Tiamidol 50mg/ml amp 2ml – quantidade de 6.000 (seis mil) ampolas

SÃO CAETANO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO NUNES PINHEIRO

PROC. Nº 13723/2011 – IV VOL. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2011 – INTERSSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. OBJETO: Procedimento licitatório para contratação de empresa jornalística para publicação dos atos e notícias oficiais do Município de São Caetano do Sul, incluindo também os atos oficiais das Autarquias e Fundações, ASSUNTOS: Recurso Administrativo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico de fls. 1526/1531, bem como a concordância do Secretário de Planejamento e Gestão, Sr. Jarbas Elias Junior, acolho a impugnação apresentada pela Associação Sacaetanense Emília Alfredo Mangonitti, declaro nulo o ato convocatório que deu origem ao Pregão nº 62/2011 e torno inválidos os atos praticados neste procedimento licitatório. São Caetano do Sul, 06 de fevereiro de 2013. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal.

SÃO CARLOS

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PROC. 4902/2010

NOME DAS PARTES. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: AUTO ELÉTRICO CASA VERMELHA LTDA – ME. OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe, o prorrogação do seu prazo de vigência, em conformidade com a Cláusula 5ª e justificativas constantes dos autos, por igual período, ou seja, 01 de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2014.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2013 – Sérgio Pegino – Presidente do SAAE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2013 – PROC. 3341/2012

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS" para contratações futuras na aquisição de ferramentas e acessórios, conforme Edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.bb.com.br e www.saesacarlos.com.br – opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 05/03/2013 e o início da sessão de disputa às 14h do dia 05/03/2013 (horário de Brasília).

São Carlos, 15/02/2013 – Marcelo Rodrigo dos Santos – Pregoeiro – Gerência de Material e Patrimônio

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/13
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 001/13.

AGUIA CEREAS BAURI LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 029 (R\$ 4,74); 030 (R\$ 2,61); 051 (R\$ 2,54).

CITROSL S.L DO RIO PETRO LTDA EPP: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 021 (R\$ 7,66); 052 (R\$ 3,33).

COMAL ALBERT LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 006 (R\$ 1,65); 007 (R\$ 1,68).

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA LTDA ME: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 015 (R\$ 5,67); 016 (R\$ 8,99).

COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 001 (R\$ 1,55); 002 (R\$ 1,27); 003 (R\$ 0,93); 009 (R\$ 3,65); 010 (R\$ 4,00); 012 (R\$ 9,95); 020 (R\$ 75,99); 031 (R\$ 35,89); 022 (R\$ 52,29); 0301 (R\$ 2,06); 033 (R\$ 18,89); 035 (R\$ 4,20); 039 (R\$ 1,08); 040 (R\$ 45,00); 048 (R\$ 6,39); 049 (R\$ 3,19); 050 (R\$ 4,29).

HOSP. LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 025 (R\$ 29,00); 026 (R\$ 44,20); 054 (R\$ 44,20).

F. G. JUNIOR & CIA LTDA EPP: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 008 (R\$ 1,84); 011 (R\$ 4,59); 013 (R\$ 5,48); 014 (R\$ 4,59); 019 (R\$ 1,99); 028 (R\$ 4,91); 036 (R\$ 8,82); 037 (R\$ 11,45); 038 (R\$ 11,29); 053 (R\$ 0,59).

MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 004 (R\$ 44,64); 027 (R\$ 5,50); 034 (R\$ 4,20); 046 (R\$ 5,68); 047 (R\$ 2,97); 055 (R\$ 2,47).

NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 005 (R\$ 2,53); 017 (R\$ 3,25); 018 (R\$ 3,25); 032 (R\$ 1,56); 042 (R\$ 2,30); 043 (R\$ 2,30); 044 (R\$ 4,25); 045 (R\$ 4,65).

ROFRAN FOODS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 041 (R\$ 10,50);

ITEM 024 FOI CANCELADO.

São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2013.
RAQUEL DE ROSA CESCHIN
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/13
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 003/13.

ANDRÉ TONIZZA SANCHES ME: vencedora do item 01 pelo valor unitário de R\$ 0,23.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.
Jorge Renato Somenzi
Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/13
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 004/13.

Caixa Econômica Federal S/A: vencedora do item 01 pelo valor total de R\$ 200.000,00.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.
Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira
Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/13
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 005/13.

ATLANTIS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP: vencedora dos itens pelos respectivos valores unitários: 001 (R\$ 41,00); 002 (R\$ 130,00).

São João da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2013.
JULIANE POIANO CELEIRO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 001/13.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 003/13.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 004/13.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2013.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 005/13.

São João da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2013.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/13
OBJETO: Aquisição de carnes diversas.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Duval Nicolau, nº 125 – Jd. Piracema – São João da Boa Vista - SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2013.
HORÁRIO: 13h30min

DEMAIS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE: www.saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2013

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
PROC. ADM. Nº 3559/2011

Tipo da Licitação: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de uma Empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, ARQUIBANCADA E ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO PARQUE DO TRABALHADOR, CONFORME CONVENIO COM MINISTÉRIO DO ESPORTE CONTRATO DE REPASSE Nº 0364691-46/2011 com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e mão de obra, bem como de toda infra-estrutura necessária para realização do objeto licitado, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 08/03/2013. Horário: até às 14h30min

Abertura dos Envelopes: Dia 08/03/2013. Horário: às 15h00

Valor estimado da obra: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30m às 17h30m ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010. São Joaquim da Barra, 13 de fevereiro de 2013.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTE CONVITE 007/2013

Fundamentos expostos pelo Setor de Educação e pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura, concreto com a REVOGAÇÃO da Carta Convite nº 007/2013 e determine a abertura de um novo certame, prevalecendo sempre o interesse público, pois o artigo 49 da Lei Federal 8666/93 dispõe que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revoar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular a por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

São Joaquim da Barra, 13 de fevereiro de 2013.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
PROC. ADM. Nº 012/2013

Tipo da Licitação: Menor Preço unitário do item
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, com entrega parcelada, no exercício de 2013, conforme solicitação dos setores competentes.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 04/MARÇO/2013 – ÀS 15h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30m às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 13 de fevereiro de 2013.
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Identificação: Contrato Nº 097/2012 Data do Ajuste: 06/11/2012
Contratada: Auto Posto Bazar Barreiro Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de Combustíveis Valor: R\$ 133.750,00 Modalidade de Licitação: Dispensa.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Identificação: Contrato Nº 098/2012 Data do Ajuste: 03/12/2012
Contratada: Frutuos Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME. Objeto: Execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Valor: R\$ 59.703,31 Modalidade de Licitação: Dispensa.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José